



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 24 dias do mês de julho de 2015, procedemos a abertura deste volume nº XXX do processo de nº 02001.003433/97-57, que se inicia com a página nº 5905. Para constar subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

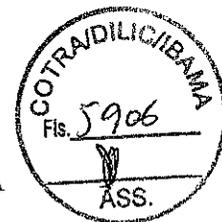
BRANCO  
BRANCO  
BRANCO  
BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Of.</u>
Nº. 02001.0120- <u>79</u> /2015- <u>21</u>
Recebido em: <u>26/06/2015</u>
Assinatura <u>Wmiele</u>

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº 1121 /2015/CGMAB/DPP

Brasília, 16 de junho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
 Thomaz Miazak de Toledo  
 Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
 Brasília/DF



Assunto: **BR-101 Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS – BR-101 Sul  
 Obras Complementares e Remanescentes – Lotes 25 e 26/SC**

Anexo: **Ofício nº 652/2015-CGMAB/DPP, de 22/04/2015 - protocolo  
 02001.007340/2015-59 – IBAMA e Ofício nº 959/2015/CGMAB/DPP, de  
 06/06/2015 – protocolo 02001.00010469/2015-07**

Senhor Diretor,

1. Solicitamos prioridade para que este Instituto se manifeste em relação às obras complementares e remanescentes ao longo dos lotes 25/SC e 26/SC, considerando que o contrato está em andamento, aguardando informação do IBAMA, para que efetivamente as obras possam ser iniciadas.

2. Informamos que a referida solicitação já foi encaminhada ao IBAMA, por meio do Ofício nº 652/2015-CGMAB/DPP, de 22/04/2015 - protocolo 02001.007340/2015-59 – IBAMA e do Ofício nº 959/2015/CGMAB/DPP, de 06/06/2015 – protocolo 02001.00010469/2015-07, ambos em anexo.

3. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**Jonara Patrícia Prado Lôbo**  
 Coordenadora-Geral de Meio Ambiente  
 Substituta

A analista Patrícia,  
Para conhecimento.

LA

11/7/13

Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes - Substitua  
COTRA/DILIC/IBAMA

Do Analista Victor  
Por pertinência 16.7.15

Patrícia Fernandes

Patrícia Fernandes da Silva Correia  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matrícula: 1833255

**EM BRANCO**

**DNIT**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: OF.Nº. 02001.0126 25/2015-29

Recebido em: 06/07/2015

Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº 1173 /2015/CGMAB/DPP

Brasília, 03 de julho de 2015

A Sua Senhoria o Senhor  
 Thomaz Miazak de Toledo  
 Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
 Brasília-DF.

Com Cópia:

A Sua Senhoria a Senhora  
 Milena Luz Barbosa  
 Diretora de Auditoria da Área de Infraestrutura – Substituta  
 Secretaria Federal de Controle Interno  
 Controladoria-Geral da União  
 Brasília-DF

Assunto: **BR-101 Sul – Termo de Cooperação nº 373/2010 - Programa de Transportes de Produtos Perigosos - Correspondência da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC em atendimento ao Ofício nº 13056/DITRA/DI/SFC/CGU-PR.**

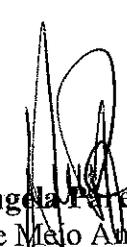
Anexos: **Cópia da correspondência da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC.**

Senhor Diretor,

I. Encaminhamos, em anexo, a correspondência da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, datado de 26/06/2015, em atendimento ao Ofício nº 13056/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 03/06/2015, para conhecimento.

II. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**Engª Angela Parente**

Coordenadora-Geral de Meio Ambiente/Substituta.

CS.122.9088-

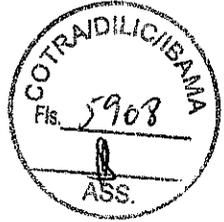
CS.122.9089-

AO analista Victor,  
Para análise.



Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento  
Transportes - Substituta  
COTRA/DILIC/IBAMA 16.07.15

EM BRANCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Florianópolis, 26 de junho de 2015.

À: **Senhora Yonara Patrícia Prado Lôbo**  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente  
Substituta

Assunto: **Resposta ao ofício 1066/2015/CGMAB/DPP**

Senhora Coordenadora,

Em relação ao ofício nº 13056/DITRA/DI/SFC/CGU-PR de 03/06/2015 em seu item (b), anexo ao ofício 1066/2015/CGMAB/DPP, reproduzido a seguir: Que o DNIT encaminhe ao IBAMA relatório em que informe, de forma detalhada, a situação atual de ampliação/implantação do Banco de Dados no âmbito da Secretaria da Defesa Civil de Santa Catarina, relatando o histórico de ocorrências no desenvolvimento e implantação dessa ferramenta e a previsão para sua operacionalização, visto que a versão custeada pelo DNIT não foi implantada. Recomenda-se ainda que cópia do mencionado relatório seja encaminhado a CGU. (grifo nosso), apresenta-se os seguintes comentários:

- i. A Situação atual de ampliação/implantação do Banco de Dados no âmbito da Secretaria da Defesa Civil de Santa Catarina;
  - a. Atualmente o Banco de Dados, denominado de Sistema de Atendimento Emergencial em Acidentes com Produtos Perigosos, encontra-se hospedado no servidor do Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres – CEPED-UFSC, acesso pelo link <http://150.162.127.18/sispp/>;
    - b. Para acessá-lo segue usuário e senha temporária:
      - a. Usuário: teste, senha: 123456

Recebido no Apoio da  
CGMAB/DPP/DNI

Em: 01/07/2015

Hora: 17:01hs

CS: 122-8469

*Handwritten signature*

<sup>1</sup> O acesso com esse usuário e senha estará disponível por 02 (dois) meses. Acesso viabilizado pela equipe técnica do CEPED/UFSC.

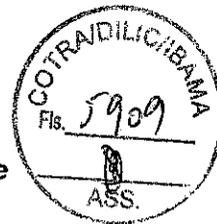
CONSÓRCIO CONCREMAT  
TECNOSOLO - CNEC

Recebido em 01/07/15

Nº 4061-8

*Handwritten mark*

EM BRANCO



ii. **Histórico de ocorrências no desenvolvimento e implantação dessa ferramenta**

- a. No Termo de Cooperação firmado entre Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte – DNIT e Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (TC 373/2010), foi desenvolvido o Banco de Dados com a abrangência dos acidentes ocorridos somente na BR 101 – Trecho Sul, além da inclusão das fichas das operações de fiscalização do transporte de Produtos Perigosos, realizada pela SDC, nas rodovias Federais e Estaduais do Estado de Santa Catarina.
- b. Com o novo projeto firmado entre o Ministério do Meio Ambiente – MMA e a UFSC, foi possível aperfeiçoar o Banco de Dados que foi desenvolvido no âmbito do TC 373/2010 com o DNIT. Com isso, foi realizada a ampliação da base de dados para demais rodovias e modais que transportam produtos perigosos no Estado e também migrar os dados das operações de fiscalização do transporte de Produtos Perigosos, já cadastrados anteriormente.
- c. Em abril de 2013, o projeto com o MMA viabilizou a contratação de equipe para iniciar as atividades referente às seguintes metas:
  - i. Meta-2: Migração das Informações Inseridas no Banco de Dados do Programa Estadual de Controle do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
  - ii. Meta-3: Aperfeiçoamento do Banco de Dados do Sistema de Prevenção, Controle e Atendimento Emergencial em Acidentes com Produtos Perigosos.
- d. No final de dezembro de 2013 a equipe técnica do CEPED/UFSC finalizou a extensão do sistema para outros modais. O Banco de Dados ficou hospedado provisoriamente no servidor do Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres – CEPED/UFSC, para testes operacionais, correções de layout e finalização do Manual do Sistema para posterior entrega à Secretaria de Defesa Civil de Santa Catarina – SDC.
- e. Em outubro de 2014, após acordo entre a SDC e Centro de Informática e Automação de Santa Catarina-CIASC o Banco de Dados foi entregue a SDC por meio do Ofício 119/2014 CEPED/UFSC. A GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica da SDC hospedou o Banco de Dados no CIASC, onde encontra-se, atualmente



EM BRANCO



na fase final de adaptação para entrar em  
operação no endereço: <http://spp.sdc.gov.br/>.



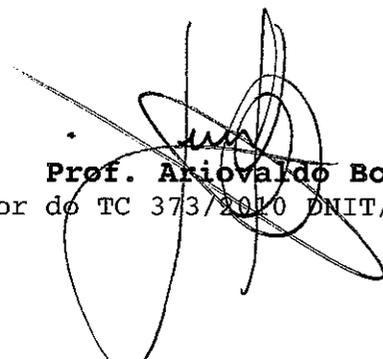
iii. **Previsão para sua operacionalização**

- a. Conforme informado anteriormente, o Banco de Dados já está disponível para acesso, pelo link <http://150.162.127.18/sispp/>.
- b. Nos próximos dias também estará disponível no endereço: <http://spp.sdc.gov.br/>.

As informações apresentadas foram obtidas com a equipe técnica do CEPED/UFSC, que é coordenado pelo prof.Dr. Antônio Edésio Jungles, do Departamento de Engenharia Civil da UFSC, (<http://www.ceped.ufsc.br>).

Coloco-me a disposição para informações adicionais, se entender necessárias.

Atenciosamente.

  
**Prof. Ariovaldo Bolzan**  
Coordenador do TC 373/2010 DNIT/UFSC

EM BRANCO

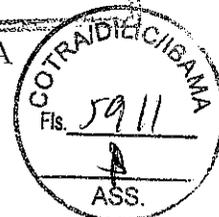
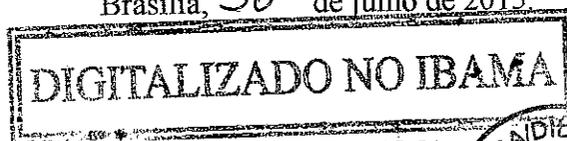
# DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Ofício</i>
Nº. 02001.0145 <i>SI/2015-61</i>
Recebido em: <i>30/07/2015</i>
<i>Emilio</i>
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº *1357* /2015/CGMAB/DPP

Brasília, *30* de julho de 2015.

À Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília/DF



Assunto: **BR-101 Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS – BR-101 Sul**

Anexo: **Relatório de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental – RAPBA – Tomos I, II, III, IV, V e VI – julho/2015**

Senhor Coordenador Geral,

1. Encaminhamos o documento Relatório de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental – RAPBA – Tomos I, II, III, IV, V e VI – julho/2015, que apresenta o Relatório Final das Obras na BR-101 Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS, no âmbito das Licenças de Instalação – LI concedidas por este IBAMA ao DNIT.
2. O Plano Básico Ambiental – PBA da BR-101 Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS é composto de 22 programas e 1 estudo ambiental, os quais compõem as áreas de Gerenciamento Ambiental, Supervisão Ambiental e Interação Social, com níveis de execução e obtenção de resultados diferenciados, os quais estão discriminados em quadro anexo, por segmento rodoviário.
3. Importante salientar que todas as obras foram concluídas em ambos os segmentos rodoviários que compreendem os lotes 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 29, 30 (lotes rodoviários) e 31, 32, 34, 35, 36 (lotes de obras-de-arte especiais) no território catarinense e os lotes 01, 02, 03, 04, 1.A, 2.A (lotes rodoviários) e 1.2, 2.2 e 4.2 (lotes de obras-de-arte especiais) no território gaúcho, realizadas no âmbito da Licenças de Instalação nº 181/2002 e respectiva Renovação e da Licença de Instalação nº 572/2008 e respectiva Renovação, ambas atualmente vencidas.
4. O DNIT solicitou uma nova licença de instalação em função de que existem ainda programas ambientais em andamento, na área de Gerenciamento Ambiental, devido a termos de ajustes firmados e/ou em processo de celebração feito pelo DNIT para o atendimento dos programas ambientais.

Ao analista Victor e  
equipe,

Para análise e  
manifestação.

RCF 31815

Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes - Substitua  
COTRA/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO

5. No Relatório de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental – RAPBA – Tomos I, II, III, IV, V e VI – julho/2015, estão apresentados os resultados das atividades desenvolvidas em todos os programas e estudo ambiental constantes no Plano Básico Ambiental – PBA aprovado pelo IBAMA, que inclui as atividades desenvolvidas relativas ao Plano de Controle Ambiental – PCA, específico para as obras.

6. Os programas ambientais ainda em andamento são resultados de termos de ajustes firmados e/ou em processo de celebração do DNIT com as instituições Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, Prefeitura Municipal de Osório/RS e Fundação Cambirela de Meio Ambiente - FCAM/Prefeitura Municipal de Palhoça/SC, que desenvolvem e/ou desenvolverão os respectivos programas ambientais dentro de suas áreas de atuação institucional e territorial.

7. Dessa forma, solicitamos a Licença de Operação para o empreendimento, bem como o encerramento dos Programas e Estudos que estão concluídos, os quais estão apresentados na relação do presente Ofício.

8. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**Eng. Angela Parente**  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente  
Substituta

EM BRANCO

## Relação dos Programas e Estudo Ambientais – BR-101 Sul

Item	Segmento SC km 216,5 ao km 465,0	Segmento RS Km 0,00 ao km 99,5
<b>Gerenciamento Ambiental</b>		
Programa de Apoio às Comunidades Indígenas Guarani	Em andamento FUNAI	Em andamento FUNAI
Programa de Compensação para Unidades de Conservação Ambiental	Em andamento FCAM	Em andamento Prefeitura de Osório
Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto	-	Em andamento UFRGS
Programa de Ordenamento Territorial	Concluído	Em andamento METROPLAN
Programa de Proteção à Flora e à Fauna	Concluído	Concluído
Programa de Monitoramento de Recursos Hídricos	Concluído	Concluído
Programa de Proteção ao Patrimônio Artístico, Cultural e Arqueológico	Concluído	Concluído
Programa de Desapropriação	Concluído	Concluído
Programa de Reassentamento da População de Baixa Renda	-	Concluído
Programa de Transporte de Produtos Perigosos	Em andamento UFSC	Em andamento UFRGS
Estudo do Complexo Lagunar Sul de Santa Catarina	Concluído	-
Programa de Gestão Ambiental	Em andamento ESGA	Em andamento ESGA

EM BRANCA

<b>Supervisão Ambiental</b>		
Programa de Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos	Concluído	Concluído
Programa de Controle de Processos Erosivos	Concluído	Concluído
Programa de Melhorias das Travessias Urbanas	Concluído	Concluído
Programa de Paisagismo	Concluído	Concluído
Programa de Recuperação de Áreas Degradadas	Concluído	Concluído
Programa de Redução do Desconforto e Acidentes na Fase de Obras	Concluído	Concluído
Programa de Segurança e Saúde da Mão de Obra	Concluído	Concluído
Programa de Monitoramento Ambiental	Em andamento ESGA	Em andamento ESGA
<b>Interação Social</b>		
Programa de Comunicação Social	Concluído	Concluído
Programa de Educação Ambiental	Concluído	Concluído

EM BRANCO



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: Ofício  
Nº. 02001.016653/2015-11  
Recebido em: 27/08/2015  
Assinatura

DIGITALIZADO NO IBAMA  
**DNIT**

CS 12142626  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Fls. 5915  
ASS.

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Ofício nº 669/2015/DPP

Brasília, 27 de agosto de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
Thomaz Miazak de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília/DF

Assunto: **BR-101 Sul – Plano de Ação de Emergência do trecho da BR-101 Sul, trecho Osório/RS – Torres/RS**

Anexo: **Plano de Ação de Emergência – PAE, trecho Torres/RS - Osório/RS (via impressa e digital)**

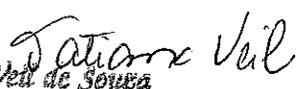
Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, em anexo, uma via impressa e uma via digital do Plano de Ação de Emergência – PAE do segmento gaúcho, trecho Torres/RS – Osório/RS, em atendimento ao disposto no anexo da Licença de Instalação nº 572/2008 (Renovação) no item (B) em seu parágrafo 5º, o qual solicita “*apresentar em 60 dias o Plano de Ação de Emergência para o segmento do Rio Grande do Sul*”.
2. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**Adailton Cardoso Dias**  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

*Do Analista Victor  
e equipe  
com análise e  
manifestação.  
03/09/15*

  
**Tatiana Vel de Souza**  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte



MEM. 02001.013990/2015-56 COTRA/IBAMA

Brasília, 11 de setembro de 2015

À Senhora Coordenadora da CPREV

Assunto: **BR-101/SC-RS - Plano de Ação de Emergência**

1. No âmbito do licenciamento ambiental da BR-101/SC/RS, trecho Florianópolis - Osório, informo o recebimento do Plano de Ação de Emergência para Atendimento a Acidentes com Produtos Perigosos na rodovia e, considerando o apoio dessa Coordenação para análise de demandas desta natureza, encaminho anexo o documento recebido para manifestação quanto a sua adequação.
2. Agradeço o apoio e nos colocamos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

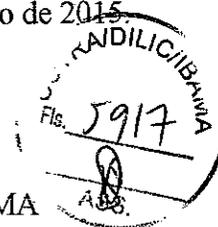
*Tatiana Veil*  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Ofício nº 626/2015/DPP

Brasília, 14 de agosto de 2015

A Sua Senhoria o Senhor  
Thomaz Miazak de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília/DF



Assunto: **BR-101 Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS – BR-101 Sul  
Obras Complementares e Remanescentes – Lotes 25 e 26/SC**

Anexos: **Ofício nº 652/2015-CGMAB/DPP, de 21/04/2015, - protocolo  
02001.007340/2015-59 - IBAMA,  
Ofício nº 959/2015-CGMAB/DPP, de 06/06/2015 - protocolo  
02001.00010469/2015-07 - IBAMA  
Ofício nº 1121/2015-CGMAB/DPP, de 26/06/2015 - protocolo  
02001.012074/2015-21 - IBAMA**

Senhor Diretor Substituto,

1. Solicitamos desse Instituto posicionamento referente ao Ofício nº 652/2015-CGMAB/DPP, de 22/04/2015, Ofício nº 959/2015-CGMAB/DPP, de 06/06/2015 e Ofício nº 1121/2015-CGMAB/DPP, de 26/06/2015, que tratam da manifestação técnica do IBAMA sobre realização de obras complementares e remanescentes ao longo dos lotes 25 e 25/SC, considerando que o contrato está em andamento, aguardando apenas informação do IBAMA, para que efetivamente as obras possam ser iniciadas.

2. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Ofício</i>
Nº.	02001.015741/2015-03
Recebido em:	17/08/2015
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	

  
**Adailton Cardoso Dias**  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

A analista Patrícia,  
Para avaliação e  
resposta.

*LC*  
Larissa Carolina Amorim dos Santos 08/15  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes - Substituta  
COTRA/DILIC/IBAMA

Do analista Victor,

Por pertinência.

Em. 10.09.15

Patrícia Fernandes

Patrícia Fernandes da Silva Correia  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matrícula: 1833255

# DNIT



# DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 652 /2015/CGMAB/DPP

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF</u>
Nº: 02001.00734/2015 - <u>59</u>
Recebido em: <u>22/04/2015</u>
<u>[Assinatura]</u>
Assinatura

Brasília, 22 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
Thomaz Miazak de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília/DF

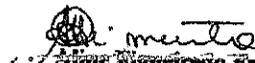
Assunto: BR-101 Sul - Florianópolis/SC - Osório/RS - BR-101 Sul  
Obras Complementares e Remanescentes - lotes 25/SC e 26/SC

Anexo: RE-CTC-SA-SC-5/2015

Senhor Diretor,

- Encaminhamos o documento RE-CTC-SA-SC-5/2015, elaborado pela Gestora Ambiental da BR-101 Sul, em anexo, com vistas a subsidiar a manifestação técnica deste IBAMA com relação ao projeto de obras complementares e remanescentes dos lotes 25/SC e 26/SC, proposto pelo DNIT.
- No documento em anexo, consta uma descrição e justificativa das obras propostas com a sua respectiva localização, a cópia das licenças ambientais emitidas para as áreas de apoio que serão utilizadas e o Relatório de Inventário Florestal demonstrando especificamente os locais passíveis de supressão de vegetação, dentro e fora da Área de Preservação Permanente - APP do Rio Capivari.
- Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
Simone Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

CONSORCIO CONCREMAT  
TÉCNOSCLO - CNEC

Protocolo nº 5998-08

CS. 124.1024  
MAB - Setor de Arquivos Norte - Quadra 7 - Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fime: (61) 3315 4000  
CEP: 70 046-920 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO



# DNIT



# DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 959 /2015/CGMAB/DPP

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Ofício</u>
Nº. 02001.01042/2015-67
Recebido em 03/06/2015
<u>Comilla</u>
Assinatura

Brasília, 03 de junho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
Thomaz Miazak de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília/DF

Assunto: **BR-101 Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS – BR-101 Sul  
Obras Complementares e Remanescentes – Lotes 25 e 26/SC**

Anexo: **Ofício nº 652/2015-CGMAB/DPP, de 22/04/2015 - protocolo  
02001.007340/2015-59 – IBAMA**

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos solicitação de manifestação relativa ao Ofício nº 652/2015-CGMAB/DPP, de 22/04/2015, conforme cópia em anexo, que trata da realização de obras complementares e remanescentes ao longo dos lotes 25/SC e 26/SC, considerando que o contrato está em andamento, aguardando informação do IBAMA, para que efetivamente as obras possam ser iniciadas.
2. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Yonara Patrícia Prado Lôbo  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente  
Substituta

  
Eng. Julio César Maia  
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre  
CGMAB/DPP/DNIT

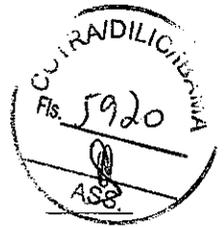
CONSORCIO CONCREMAT  
TECNOSOLO - CNEC  
Recebido em 05/06/2015  
Nº 4032

CS. 122.1332  
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000  
CER: 70.040-920 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO

# DNIT



# DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Of.</u>
Nº. 02001.0120 <u>44/2015-21</u>
Recebido em: 26/06/2015
Assinatura <u>Wenille</u>

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1121 /2015/CGMAB/DPP

Brasília, 16 de junho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
Thomaz Miazak de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília/DF

Assunto: **BR-101 Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS – BR-101 Sul**  
**Obras Complementares e Remanescentes – Lotes 25 e 26/SC**

Anexo: **Ofício nº 652/2015-CGMAB/DPP, de 22/04/2015 - protocolo**  
**02001.007340/2015-59 – IBAMA e Ofício nº 959/2015/CGMAB/DPP, de**  
**06/06/2015 – protocolo 02001.00010469/2015-07**

Senhor Diretor,

1. Solicitamos prioridade para que este Instituto se manifeste em relação às obras complementares e remanescentes ao longo dos lotes 25/SC e 26/SC, considerando que o contrato está em andamento, aguardando informação do IBAMA, para que efetivamente as obras possam ser iniciadas.
2. Informamos que a referida solicitação já foi encaminhada ao IBAMA, por meio do Ofício nº 652/2015-CGMAB/DPP, de 22/04/2015 - protocolo 02001.007340/2015-59 – IBAMA e do Ofício nº 959/2015/CGMAB/DPP, de 06/06/2015 – protocolo 02001.00010469/2015-07, ambos em anexo.
3. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Renara Patrícia Prado Lôbo  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente  
Substituta

CONSORCIO CONCREMAT  
TECNOBOLO - CNEC

Recebido em 29/06/15

Nº 4060-2

SAN – Setor de Antuáquinas Nord – Quadra 3 – Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000  
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br)

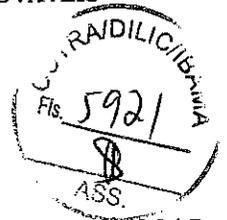
2000

EM BRANCO





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
 Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.025251/2015-15 COTRA/IBAMA

Brasília, 17 de setembro de 2015

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

**Assunto: BR-101/RS. Subsídios ACP MPF indenização quilombolas**

Faço referência ao e-mail recebido por esta Coordenação em 17/09/2015 (cópia anexa), encaminhado pelo Dr. Eduardo Bim, referente a subsídios à Procuradoria Federal Especializada do Ibama no âmbito da Ação Civil Pública do MPF para indenização dos quilombolas nas obras de duplicação da BR-101/RS, para informar que em 19 de março de 2015, foram encaminhados por e-mail, conforme cópia anexa, esclarecimentos e documentos em atendimento à demanda, formulada inicialmente em 18/03/2015.

Dessa forma, tendo em vista nova solicitação formulada em 16/09/2015, sugiro reencaminhar a documentação mencionada à PFE/IBAMA/RS para as providências cabíveis.

*Tatiana Veil*  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
 Coordenadora da COTRA/IBAMA

Em complemento, informo que foi depositado o valor de R\$ 9.476.475,00 a título de Compensação Ambiental referente ao empreendimento, valor este que não inclui aqueles definidos e levados em consideração para possibilitar a mitigação de impactos referentes a Comunidades Quilombolas.

17/9/15  
*Tatiana Veil*  
 Tatiana Veil de Souza  
 Coordenadora de Licenciamento de  
 Transporte, Rodovias e Ferrovias  
 COTRA/IBAMA

De AC0210,  
 à PFE, para AVULSAÇÃO  
 E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO À  
 PFE/RS.

Em 17/9/2015

EM BRANCO



EN BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



EMBRANCO



EM BRANCO



As Anexas

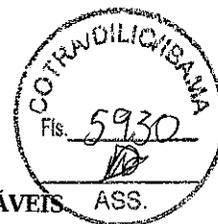
07/10/15

Tatiana Veil

*Tatiana Veil de Souza*  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILICH/BAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte



MEM. 02001.013990/2015-56 COTRA/IBAMA

Brasília, 11 de setembro de 2015

À Senhora Coordenadora da CPREV

Assunto: **BR-101/SC-RS - Plano de Ação de Emergência**

1. No âmbito do licenciamento ambiental da BR-101/SC/RS, trecho Florianópolis - Osório, informo o recebimento do Plano de Ação de Emergência para Atendimento a Acidentes com Produtos Perigosos na rodovia e, considerando o apoio dessa Coordenação para análise de demandas desta natureza, encaminho anexo o documento recebido para manifestação quanto a sua adequação.
2. Agradeço o apoio e nos colocamos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

*Tatiana Veil*  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

do servidor Fábio,

P/ análise e elaboração de Parecer. Caso necessite de auxílio, solicito que entre em contato com esta CPREV.

Em 16/09/15

*Cristiane de Oliveira*  
**Cristiane de Oliveira**  
Coordenadora de Prevenção e  
Gestão de Riscos Ambientais  
IBAMA/DIPRG/GGEMA

EM BRANCO



PAR. 02001.000019/2016-47 CGEMA/IBAMA

**Assunto:** Análise do Plano de Ação de Emergência (PAE) da Rodovia BR 101 Sul, trecho entre Torres e Osório.

**Origem:** Coordenação Geral de Emergências Ambientais

**Ementa:** Análise do Plano de Ação de Emergência (PAE) da Rodovia BR 101 Sul, trecho entre Torres e Osório sob Licença de Instalação nº 572/2008, relativa ao Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária da BR-101 Sul. Processo: 02001.003433/1997-57.

## 1 - Introdução

O presente Parecer tem por objetivo analisar o Plano de Ação de Emergência (PAE) da Rodovia BR 101 Sul, trecho entre Torres e Osório. O empreendimento possui a Licença de Instalação nº 572/2008, relativa ao Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária da BR -101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS. Processo: 02001.003433/1997-57.

A demanda para a análise surgiu com o encaminhamento do Memorando nº 02001.013990/2015-56 - COTRA/IBAMA, de 11 de setembro de 2015, à Coordenação Geral de Emergências Ambientais (CGEMA) solicitando apoio técnico na análise do documento.

## 2 - Análise do PAE

### 2.1 - Introdução

O documento apresentou aspectos conceituais sobre a definição de produtos perigosos e fez referência a um inventário realizado a partir de dados da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM) sobre os acidentes registrados no estado do Rio Grande do Sul entre 1994 e 2014. Segundo o documento, foram registrados 608 acidentes com transporte de cargas perigosas em todo o estado e 49 acidentes no trecho em análise (Torres - Osório). A maioria dos acidentes (53%) envolveu líquidos inflamáveis (Classe de Risco 3).

Foi apresentado, ainda, uma breve caracterização do PAE e do trecho em estudo, inaugurado oficialmente em dezembro de 2010.

O Plano de Ação de Emergência (PAE) foi apresentado com o objetivo de promover a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação Geral de Emergências Ambientais

difusão de conhecimentos e informações úteis para que o atendimento aos acidentes com cargas perigosas aconteça de forma rápida e articulada, buscando a segurança das pessoas envolvidas, a redução dos impactos negativos ao meio ambiente e ao patrimônio público e privado.

Ações como o desenvolvimento de banco de dados georreferenciados de acidentes, construção do Centro de Controle Integrado, ações educativas, fiscalização e participação na Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais, foram citadas como necessárias para o atingimento do objetivo do Plano.

A respeito da metodologia, o PAE foi desenvolvido com base no estudo do trecho, realizado a partir de saídas de campo e pesquisa bibliográfica, contemplando aspectos como meio ambiente, condições de segurança viária e manchas urbanas nas áreas de influência direta.

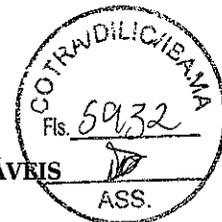
O documento informou que a avaliação de risco de acidentes foi feita através de dados coletados na Auditoria de Segurança Viária (ASV). A não consideração dos registros históricos de acidentes ocorridos no trecho em estudo, foi justificada pela ausência de uma série histórica suficientemente longa, de aproximadamente 5 anos, de acidentes ocorridos no trecho após a duplicação da rodovia.

O método ASV foi desenvolvido no Laboratório de Sistemas de Transportes da Engenharia de Produção e Transportes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - LASTRAN/UFRGS e propõem a avaliação das condições de segurança vigentes a partir da análise das características físicas da rodovia. Para tal, foram consideradas 34 características viárias organizadas em 9 macrocategorias (Quadro 1, página 11 do PAE). A metodologia propões a obtenção de um Índice de Segurança Potencial - ISP, que é obtido com base nos pesos estimados para as características viárias e nas notas obtidas nas inspeções em campo.

Para a realização do diagnóstico da sensibilidade ambiental e social do trecho, foi considerado uma distância de 2 km a partir dos bordos da pista. Os elementos socioambientais contemplados foram: (i) recursos hídricos; (ii) ambientes naturais (vegetação, serras, áreas alagadas perenes, costeiras ou interiores e áreas protegidas) e (iii) ocupação humana (áreas rurais, suburbanas e urbanas). A partir da atribuição de valores, a sensibilidade foi classificada em baixa, moderada e crítica. Destaca-se que, ao final do tópico no documento, consta a informação de que o estudo de levantamento dos trechos críticos ainda encontra-se em desenvolvimento, sendo conduzido pela CEPED/UFRGS.

*Conclusivamente:*

As considerações decorrentes da análise da metodologia proposta serão apresentadas no próximo tópico, onde foram complementadas as informações sobre o diagnóstico da



análise de segurança viária - ASV e da análise da sensibilidade ambiental.

## 2.2 - Levantamentos na área de influência da rodovia:

Após breve contextualização sobre as áreas de influência direta (área territorial na região da rodovia que pode sofrer os impactos diretos decorrentes de incidentes/acidentes ocorridos no transporte de produtos perigosos na rodovia) e indireta (população total dos municípios limítrofes ao trecho em estudo), o documento apresentou informações a respeito das características funcionais e operacionais da rodovia. Foi informado que o trecho da Rodovia em estudo é da Classe 1A (pista dupla e controle parcial de acesso), com Volume Médio Diário de Tráfego (VMD) de 21.297 veículos/dia e categoria de operação padrão 1 (multifaixas, segmentos com pista dupla de no mínimo duas faixas por sentido, tendo característica de via expressa ou arterial principal).

No que diz respeito aos aspectos operacionais, o documento indica como demanda, a realização de um estudo específico para o levantamento dos pontos adequados e inadequados para a travessia de pedestres. Foi ressaltado que tal aspecto não foi contemplado na Análise de Vulnerabilidade realizada.

Quanto a categoria dos veículos que circulam no trecho, o documento informou que o predomínio é de veículos leves (40%); seguido dos caminhões leves e ônibus (30%) e dos caminhões pesados e veículos especiais (bitrens e treminhões) (20%). O Plano não apresentou nenhum levantamento dos produtos perigosos que trafegam na rodovia

No subtópico referente à Análise de Segurança Viária, foi apresentado um quadro (Quadro 2, página xx do PAE) com a indicação de 11 trechos críticos, avaliados com base nas condições de segurança vigentes a partir da análise das características físicas e operacionais da rodovia. Os trechos foram apenas citados no estudo, sem maiores detalhes sobre suas características. Para cada trecho, foi informado a quilometragem inicial e final, o município, a característica populacional (remota, rural ou urbana) e uma breve caracterização da área de influência direta. Ao justificar a utilização de tal metodologia o documento novamente informou que não considerou o histórico de acidentes, devido à inexistência de uma série histórica.

No subtópico referente ao levantamento do meio ambiente, o estudo apresentou inicialmente uma breve contextualização em nível regional sobre a cobertura vegetal, as Unidades de Conservação, as áreas notáveis, o uso do solo e recursos hídricos. Foram apresentados (item 6.6) mapas da cobertura vegetal e do uso do solo. Os cursos d'água foram apresentados no perfil retográfico da rodovia. Ressalta-se que o estudo não informou quais Unidades de Conservação e quais áreas notáveis estão localizadas na área de influência direta do empreendimento, assim como não informou sobre espécies ameaçadas e/ou em risco de extinção.

No subtópico referente a Análise da Sensibilidade Ambiental foram apresentadas as



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação Geral de Emergências Ambientais

informações sobre a avaliação dos trechos ambientalmente sensíveis na rodovia. Segundo o documento, a avaliação foi realizada a partir do levantamento e da análise dos elementos de vulnerabilidade (vegetação, recursos hídricos e ocupação humana) na área de influência da rodovia e da ponderação da sensibilidade desses elementos conforme a sua criticidade e potenciais efeitos negativos. Os recursos hídricos considerados foram: sistemas lagunares, cursos d'água que transpõem a rodovia (pontes) e pontos de captação pública.

Segundo o documento, a classificação da sensibilidade considerou os seguintes aspectos:

- Recursos hídricos: classes (especial, 1, 2 e 3, conforme Resolução Conama 357/05); proximidade do recurso hídrico com a rodovia e a existência de ponto de captação pública até uma distância de 5 km.
- Vegetação: importância ambiental e proximidade da rodovia.
- Ocupação humana: classe de ocupação (remota, rural, suburbana e urbana) associado ao grau de cobertura humana dentro da área de influência e presença de assentamentos indígenas.

O documento não apresentou as características/atributos específicos de cada área, de maneira a justificar as classificações de sensibilidades apresentadas nos quadros (Quadro 6 - sistemas lacunares, Quadro 7 - pontes, Quadro 8 - pontos de captação pública, Quadro 9 - sensibilidade da vegetação e Quadro 10 - sensibilidade da ocupação humana do PAE). O documento não indicou como fator de classificação da sensibilidade a ocorrência de espécies ameaçadas ou em risco de extinção.

Constatou-se também que classificação da sensibilidade em moderada, elevada e crítica, não correspondeu a classificação proposta na metodologia, descrita como baixa, moderada e crítica. Segundo o documento, a análise de vulnerabilidade ainda encontra-se em desenvolvimento.

Além da consideração acima, é importante ressaltar que o estudo não apresentou nenhum cenário acidental e muito menos uma Análise Preliminar de Perigo - APP.

Entende-se que as informações apresentadas, no âmbito do levantamento dos trechos críticos da rodovia (Análise da Segurança Viária - ASV) e da avaliação dos trechos ambientalmente sensíveis, são de grande relevância na identificação e análise dos riscos. Contudo, é importante ressaltar que estas não devem ser trabalhadas de forma isolada conforme apresentada no estudo. Informações dessa natureza devem subsidiar a elaboração de uma análise de vulnerabilidade que servirá de base para a categorização da severidade dos riscos.

O documento informou, ainda, que está em elaboração um banco de dados georreferenciado de acidentes com produtos perigosos ocorridos no trecho entre os



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação Geral de Emergências Ambientais



municípios de Torres/RS e Osório/RS no período de 1994 a 2014, e um servidor de mapas que será utilizado no Centro de Controle Integrado (CCI).

*Conclusivamente:*

- Considerando que o Plano não apresentou nenhum levantamento dos produtos perigosos que trafegam na rodovia e que tal informação é relevante no âmbito da análise de risco e do PAE, solicita-se que o empreendedor apresente a relação das classes de riscos dos produtos perigosos mais transportados no trecho, e suas respectivas quantidades. Apresentar no anexo do PAE as FISPQs de cada um dos produtos identificados.
- Em relação a ausência de um histórico dos acidentes, entende-se que a justificativa apresentada, relacionada a inexistência de uma série histórica, não se sustenta pelo fato das obras de duplicação terem sido concluídas em dezembro de 2010, período de tempo esse entendido como suficiente para a elaboração de um histórico dos acidentes ocorridos no trecho.

- Destaca-se ainda que, no âmbito do PAE, o histórico de acidentes, principalmente os relacionados ao transporte de produtos perigosos, é de fundamental importância na elaboração/definição dos cenários acidentais, na preparação das equipes de atendimento às emergências ambientais e no dimensionamento do tipo e quantidade de material a ser adquirido para a resposta e na localização das bases de resposta.

- O histórico de acidentes a ser apresentado, deverá contemplar a espacialização dos trechos com maior ocorrência de acidentes, suas causas, consequências.

- Considerando que o estudo não informou quais Unidades de Conservação e quais áreas notáveis estão localizadas na área de influência direta do empreendimento, solicita-se que o estudo seja mais específico e se atente a informar as Unidades de Conservação e as áreas notáveis existentes na área de influência direta da rodovia e as possíveis implicações das atividades rodoviárias com produtos perigosos na dinâmica dessas áreas. Apresentar mapas, em escala adequada para análise, com tais informações.
- Diante da constatação de que a classificação da sensibilidade apresentada (moderada, elevada e crítica) foi diferente da classificação proposta na metodologia (baixa, moderada e crítica), solicita-se que o empreendedor esclareça se a divergência de informação decorre de erro na edição do texto, e proceda os ajustes necessários.
- Solicita-se que o estudo seja reelaborado de maneira a contemplar um Estudo de Análise de Risco - EAR que deverá servir de subsídio para a elaboração do Plano de Ação de Emergência e demais programas que visam gerenciar os riscos e prestar assistência em casos de eventos indesejados.

- O EAR deverá possibilitar a identificação e avaliação dos principais cenários acidentais a serem estabelecidos com base no histórico de acidentes da via, nos tipos de produtos perigosos transportados e nos elementos socioambientais passíveis de serem afetados.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação Geral de Emergências Ambientais

- Ressalta-se também a necessidade desses cenários serem analisados no âmbito de uma Análise Preliminar de Perigos - APP que identifique os perigos, as causas, os efeitos e que considere, para os perigos identificados, as categorizações de frequência e de severidade, assim como o nível de risco.

- O EAR deverá identificar o cenário acidental de pior caso, que envolva a classe de risco com maior ocorrência acidental no trecho, o volume máximo transportado e o local considerado de maior fragilidade ambiental/social. Para esse cenário de pior caso, o PAE deverá ser capaz de preparar a equipe de atendimento a emergência para que seja dado o atendimento adequado, no menor intervalo de tempo e com a maior efetividade possível.

• No âmbito da prevenção de acidentes, o documento deverá apresentar as seguintes informações:

- Descrever os procedimentos operacionais, incluindo as medidas preventivas e ações executadas para evitar cada risco identificado.

- Descrever os equipamentos de segurança disponíveis em cada situação de risco identificada.

- Informar a periodicidade e descrever as situações em que será necessária a revisão da análise de riscos.

- Apresentar diretrizes e critérios para registro e investigação de incidentes, contemplando, no mínimo: (i) natureza do incidente, (ii) causas básicas e fatores contribuintes, (iii) banco de dados para armazenamento das informações relativos a acidentes e (v) ações corretivas e recomendações identificadas.

### 2.3 - Medidas Estruturais de Segurança de Caráter Preventivo

Foram apresentadas, de forma genérica, informações sobre as funções das barreiras (barreiras de proteção de tráfego longitudinais, barreira de proteção de tráfego frontais) e sobre as características dos locais que demandam a implantação destas. Informações com o mesmo propósito foram apresentadas para Guias Sonoras e Painéis de Mensagem Variável.

A respeito dos Postos de Atendimento de Emergências, foi apresentado um quadro (Quadro 11, página 34 do PAE) com a indicação dos hospitais e postos de saúde e seus respectivos números de leitos.

Sobre os Estacionamentos para Viaturas com Cargas Perigosas, o documento informou que o trecho é carente dessas estruturas e recomendou a construção das mesmas. Nenhuma informação foi apresentada sobre previsão de construção desses estacionamentos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação Geral de Emergências Ambientais



Outras informações apresentadas dizem respeito à realização de ações de fiscalização de produtos perigosos por parte da PRF em um posto localizado entre o km 83 e 84 da rodovia; a recomendação de não utilização do túnel existente nos quilômetros 67 e 68 do trecho de estudo, por caminhões contendo cargas com potencial explosivo; e à recomendação de melhoria no sistema de comunicação, através da implantação de call-box a cada km do trecho.

*Conclusivamente:*

- Considerando que as informações apresentadas nesse tópico dizem respeito a medidas importantes no âmbito da prevenção de acidentes e que a rodovia encontra-se duplicada desde 2010, solicita-se que o empreendedor informe se as recomendações destacadas neste tópico foram implantadas, a saber:

- revisão das especificações das barreiras de tráfego;
- implantação de Guias Sonoras;
- implantação dos Painéis de Mensagem Variável;
- implantação dos Estacionamentos para Viaturas com Cargas Perigosas;
- proibição de tráfego de veículos contendo cargas com potencial explosivo no túnel localizado entre o km 83 e 84 da rodovia. Apresentar as medidas necessárias para a operacionalização de tal recomendação (indicar no PAE as rotas de desvio desses veículos para outras vias, assim como as demais medidas necessárias (placas informando a proibição, entre outras.)
- necessidade de melhoria do sistema de comunicação de emergência.

Caso essas medidas tenham sido implantadas, solicita-se informar suas localizações.

- Solicita-se que o empreendedor apresente um cronograma para a implantação das Medidas Estruturais de Segurança de Caráter Preventivo ainda pendentes de instalação.
- O empreendedor deverá considerar as orientações apresentadas no tópico anterior, referentes a prevenção de acidentes.

#### 2.4 - Medidas de Segurança de caráter corretivo

Segundo o documento, as respostas às situações emergências envolvendo produtos perigosos serão coordenadas pela equipe de bombeiros responsável pelo Centro de Controle Integrado - CCI.

Como critério para classificação inicial dos eventos acidentais, foi apresentada proposta de classificação quanto aos danos e à severidade (Quadro 12 e 13, página 39 do PAE).



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação Geral de Emergências Ambientais**

Os danos foram classificados em 4 tipos, a saber:

A - proximidade de população, casas, escolas e comércio;

B - proximidades de rios designados para usos nobres (potabilidade, etc);

C - proximidade de Áreas de Preservação Ambiental (APA), Unidades de Conservação Ambiental (UC) e Lagoas; e

D - proximidade de indústrias e outros empreendimentos.

Para a definição do grau de severidade, a seguinte classificação foi apresentada:

Grau 0: Sem severidade - embalagem intacta; produto não tóxico ou levemente tóxico;

Grau 1: Severidade aparente - embalagem rompida; produto não tóxico;

Grau 2: Pouca severidade - embalagem ou tanques rompidos; vazamento para o meio ambiente; produtos perigosos;

Grau 3: Mediana severidade - embalagens ou tanques rompidos; vazamento com potencial de fogo e/ou explosão;

Grau 4: Grande severidade - embalagem ou tanques rompidos; vazamento para a rede de drenagem

Grau 5: Severidade catastrófica - grandes danos com morte; nuvens tóxicas ameaçando populações próximas; tóxicos e óleo.

Os graus de severidade não consideraram o tipo de produto perigoso, a quantidade vazada, nem o ambiente atingido.

As classificações de dano e de severidade não apresentaram nenhuma relação/convergência com as classificações de sensibilidade (moderada, elevada e crítica) já analisada e comentada neste documento.

De acordo com o estudo, o cruzamento entre as classes de dano e as classes de severidade indicam o nível do acidente e a proposição das ações de atendimento emergencial. Abaixo são indicados os níveis apresentados:

Nível I: pequeno porte - tipologias A, B, C, D com severidade 0 e 1.

Nível II: grande porte - tipologias A, B, C, D com severidades 2, 3, 4 e 5.

Nível III: catastrófico - são os que envolvem sinistros graves envolvendo populações



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação Geral de Emergências Ambientais



ribeirinhas e/ou ecossistemas notáveis.

No subtópico referente a Estrutura Organizacional do Plano, foi informado que as respostas foram dimensionadas com base nos diferentes níveis de atendimento (I, II e III). Esses mesmos níveis foram definidos como as hipóteses acidentais dos possíveis cenários na rodovia. A Polícia Rodoviária Federal, a Defesa Civil, a FEPAM e o Corpo de Bombeiros foram indicados como a estrutura de agentes existentes no trecho da rodovia para atendimento às emergências, que deve passar por treinamento específico para tal finalidade.

No subtópico referente as Ações de Resposta às Emergências foi apresentado o fluxograma para resposta no trecho da rodovia em análise. Nele, a Polícia Rodoviária Federal é responsável pelo acionamento do Centro de Controle Integrado - CCI (sob controle do Corpo de Bombeiros) de onde se deslocará o coordenador de plantão e o Corpo de Bombeiros para o local do incidente. Caso o incidente seja de grande porte (Nível II) ou catastrófico (nível III) o CCI acionará a Defesa Civil Estadual a FEPAM e a Brigada Militar, assim como os recursos de terceiros. Ressalta-se que no detalhamento das ações, não ficou claro como se dará o acionamento dos recursos de terceiros. No caso de acidentes de pequeno porte (Nível I) a coordenação do CCI foi indicada como responsável por avaliar a situação e orientar as ações de resgate, atendimento e combate.

Foi citado a existência de um Procedimento de Registro de Acidentes com Produtos Perigosos - RAPP, porém nenhuma informação mais detalhada foi apresentada.

O PAE não apresentou uma lista de indivíduos, organizações e instituições oficiais que devem ser comunicadas no caso de um acidente ambiental.

É importante destacar que o Centro de Controle Integrado - CCI, a ser implantado no quartel de Corpo de Bombeiros do Município de Osório/RS, ainda não se encontra em operação e que, somente após firmado convênio com o Dnit, o CCI será planejado, projetado e implantado. Nenhuma informação sobre os prazos para construção do mesmo foi informado no documento.

No que diz respeito aos recursos disponíveis para o atendimento dos acidentes, o estudo mostrou-se carente de informações voltadas para o detalhamento dos equipamentos e materiais de resposta existentes no âmbito da PAE. Foram especificados os veículos existentes e os tipos de rádio e outros dispositivos de comunicação disponíveis na Polícia Rodoviária Federal - PRF e no Corpo de Bombeiros. Foi informado que a FEPAM possui um setor especializado no atendimento a emergências - Divisão de Emergências Ambientais, com atendimento 24 horas, que o órgão dispõe de uma relação com o registro dos acidentes ambientais, disponibilizada em seu site, e que a FEPAM possui viatura para atendimento e EPI. O estudo não listou os recursos de terceiros e se limitou a informar que o acionamento de equipes especializadas será para o apoio e combate em casos como



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação Geral de Emergências Ambientais

vazamento de produtos perigosos próximos a rios, lagoas, pontos de captação de água, plantações e/ou comunidades.

No subtópico referente as Recomendações para Procedimentos de Combate, o PAE apresentou uma série de procedimentos genéricos que poderiam ser indicados para qualquer tipo de acidente e que não guardou nenhuma relação com hipóteses acidentais do trecho da rodovia em análise.

Ao descrever os riscos de acidente nos procedimentos de combate, o PAE apresentou tabelas com os registros de acidentes por classe (Classe 1 a 9), ocorridos no período de 1994 a 2014, na rodovia BR 101 RS (FEPAM). Observou-se que tais informações foram apresentadas de forma isolada e não guardaram relação com o conteúdo descrito. O empreendedor deverá utilizar as informações de registro de acidentes, apresentadas neste tópico, para elaborar o histórico de acidentes do empreendimento.

No subtópico descrito como Possíveis Cenários Agravantes em Caso de Acidentes, o PAE novamente apresentou informações que deveriam ser contempladas no âmbito da elaboração dos cenários acidentais do trecho.

O documento apresentou ainda, informações genéricas sobre os procedimentos de transbordo e descontaminação de área, assim como sobre o monitoramento das áreas atingidas, que segundo informação apresentada, ficará sob responsabilidade da FEPAM ou de empresas privadas qualificadas. Estas últimas não foram especificadas.

O Plano propôs, no âmbito dos Programas de Capacitação, 5 níveis de capacitação baseados em um documento da FEMA - Federal Emergency Management Agency. Os níveis são: (i) nível alerta/reconhecimento inicial; (ii) nível operacional; (iii) nível técnico; (iv) nível especialista e (v) nível comando de incidente. Para cada nível foram apresentadas informações sobre os objetivos, sobre a carga horária e sobre o conteúdo mínimo necessário. Ressalta-se que a proposta não guardou relação com cenários acidentais específicos do trecho da rodovia em análise e que foram apresentadas algumas informações genéricas sobre a realização de exercícios e simulados.

*Conclusivamente:*

- Tendo em vista a necessidade de apresentação do Estudo de Análise de Risco - EAR e considerando que os cenários acidentais foram apresentados de forma genérica e pouco fundamentados na atual situação do empreendimento rodoviário, solicita-se que as informações utilizadas neste tópico para classificar os danos e a severidade, sejam trabalhadas junto ao histórico de acidentes da rodovia, ao levantamento dos tipos de produtos perigosos transportados e aos elementos socioambientais passíveis de serem afetados, para subsidiar a elaboração dos cenários acidentais a serem analisados na Análise Preliminar de Perigo - APP. Destaca-se novamente que a definição desses cenários é fundamental para a tomada de decisão em relação ao dimensionamento das



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação Geral de Emergências Ambientais

respostas aos acidentes que venham ocorrer na rodovia.

- Solicita-se a apresentação de documentação comprobatória dos acordos firmados com a Polícia Rodoviária Federal (responsável pelo acionamento do Centro de Controle Integrado - CCI) e com o Corpo de Bombeiros (responsável pela coordenação das respostas emergenciais envolvendo produtos perigosos e pela coordenação do Centro de Controle Integrado - CCI), indicando que essas Instituições estão de acordo com as responsabilidades assumidas no âmbito da Estrutura Organizacional de Resposta do PAE da Rodovia BR 101 Sul (Trecho Torres - Osório).
- Considerando que as situações emergenciais envolvendo o derramamento de produtos perigosos serão atendidas com recursos de terceiros, o documento deverá detalhar como se dará os procedimentos para o acionamento dessas empresas especializadas. Adicionalmente, o empreendedor deverá listar quais são as empresas especializadas contratadas, assim como mapear a localização das bases de atendimento das mesmas. Para cada uma deverá ser detalhada as informações sobre os equipamentos e materiais de resposta disponíveis, especificando: (i) nome, tipo e características operacionais, (ii) quantidade disponível, (iii) localização desses recursos, (iv) tempo máximo estimado de deslocamento para o local de utilização e (v) limitações para o uso dos equipamentos e materiais. Informar se as empresas possuem, individualmente, capacidade de suprir os quantitativos de materiais e equipamentos a serem dimensionado no âmbito dos cenários acidentais.
- O empreendedor deverá apresentar um cronograma de implantação do Centro de Controle Integrado - CCI.
- O PAE deverá apresentar uma lista de indivíduos, organizações e instituições oficiais que devem ser comunicadas no caso de um acidente ambiental. A lista deverá conter, além dos nomes, todos os meios de contato previstos, incluindo, conforme o caso, telefone, fax, e/ou rádio. Identificar na mesma lista o coordenador das ações de resposta e seu substituto oficial. A lista deverá ser atualizada sempre que um de seus componentes forem substituídos, ou a cada ano.
- Ressalta-se que a Instrução Normativa Ibama nº 15, de 6 de outubro de 2014, criou o SIEMA (Sistema Nacional de Emergências Ambientais), por meio do qual deverão ser feitos os comunicados de acidentes ambientais envolvendo produto(s) perigoso(s) e demais casos que tenham sua comunicação exigida no processo de licenciamento ou autorização ambiental. Tal comunicação deverá ser realizada por meio da página do Ibama na internet - <http://www.ibama.gov.br/emergencias-ambientais>. Essa informação deverá constar no PAE.
- O empreendedor deverá apresentar o detalhamento dos procedimentos operacionais de resposta em função de cada uma das hipóteses acidentais identificadas.
- Deverá também apresentar procedimentos para registro das ações de resposta visando a avaliação e revisão do PAE.
- Apresentar procedimentos para monitoramento das áreas contaminadas. O PAE deverá prever a contratação de empresa especializada para tais atividades ou apresentar declaração oficial que comprove a afirmação de que a responsabilidade pela realização



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação Geral de Emergências Ambientais

- de ações de monitoramento ficará a cargo do órgão estadual de meio ambiente - FEPAM.
- Utilizar as informações apresentadas no subtópico denominado de "Possíveis Cenários Agravantes em Caso de Acidentes", referentes a indicação de cenários com possibilidade de agravar os impactos decorrentes de acidentes com cargas perigosas, para a elaboração dos cenários acidentais a serem analisados no EAR e que servirão de base para a elaboração da estrutura de resposta do PAE.
  - As propostas de capacitação e de realização de simulados deverão ser adequadas de maneira a contemplar também conteúdos relacionados com as hipóteses acidentais a serem identificadas para o trecho. O PAE deverá apresentar cronogramas para as atividades (capacitação e simulados), assim como detalhar os temas a serem abordados (baseados nas hipóteses acidentais) e as formas de registro e avaliação das atividades.

## 2.5 - Anexos apresentados

### 6.1 - Documentos legais e normas sobre produtos perigosos

### 6.2 - Classificação e Rótulos de Risco

### 6.3 - Catálogos de Endereços para Emergências - órgão federais, estaduais e municipais.

### 6.4 - Levantamento de Dados e Equipes de Infraestrutura e Equipes de Atendimento nos Municípios Lindeiros

### 6.5 - Perfil Retigráfico da Rodovia

### 6.6 - Mapas Temáticos:

- Mapa de Localização da Rodovia BR 101 Sul - Trecho entre os municípios de Torres e Osório/RS;
- Mapa de Cobertura Vegetal;
- Mapa de Uso do Solo;
- Mapa de Obras de Arte e Saídas;
- Mapas de Pontos de Localização;
- Mapas de Estruturas de Atendimento (Corpo de Bombeiros, Dnit, PRF, UPA 24 h, Hospitais, Posto de Saúde, UBAM 24 h e UBS);
- Mapa de Acidentes com Produtos Perigosos.

## 3 - Conclusão



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação Geral de Emergências Ambientais



Diante das considerações apresentadas neste parecer, é possível inferir que o Plano de Ação de Emergência da BR 101 Sul - Trecho Torres/RS até Osório/RS, necessita de adequações e informações complementares para que possa vir a alcançar os objetivos propostos.

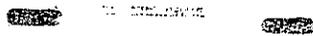
O documento mostrou-se carente de informações relevantes que deveriam ser contempladas no âmbito de um Estudo de Análise de Risco - EAR. A ausência de uma análise integrada que contemplasse informações sobre o histórico de acidentes ocorridos no trecho, sobre os tipos e quantidades de produtos perigosos transportados e sobre os elementos socioambientais passíveis de serem afetados, comprometeu a elaboração dos cenários acidentais que deveriam servir de base para a elaboração da Análise Preliminar de Perigo - APP e para o dimensionamento, no âmbito do PAE, das respostas as situações emergências envolvendo produtos perigosos no trecho.

Nessa perspectiva, solicita-se que o documento seja devolvido ao empreendedor para readequação, conforme orientações elencadas ao longo deste Parecer, e ainda elaboração de um Estudo de Análise de Riscos (EAR).

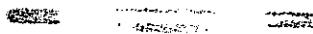
Brasília, 06 de janeiro de 2016

**Fabio Araujo Pinto Sobrinho**  
Analista Ambiental da CGEMA/DIPRO/IBAMA

EM BRANCO

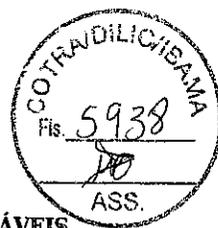


EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Proteção Ambiental  
Coordenação de Prevenção e Gestão de Riscos Ambientais



MEM. 02001.000504/2016-11 CPREV/IBAMA

Brasília, 11 de janeiro de 2016

À Senhora Coordenadora da COTRA

Assunto: **Encaminha Parecer 02001.000019/2016-47 CGEMA/IBAMA referente à análise do PAE da BR 101 Sul.**

1. Encaminho o Parecer nº 02001.000019/2016-47 CGEMA/IBAMA referente à avaliação do Plano de Ação de Emergência (PAE) da Rodovia BR 101 Sul, trecho entre Torres e Osório.
2. De acordo com a análise do referido documento, o empreendedor deverá elaborar um Estudo de Análise de Risco (EAR) e readequar o PAE com base nesse estudo, para então apresentar ao Ibama para nova análise.
3. Agradeço a atenção e coloco o Analista Ambiental Fábio Araújo Pinto Sobrinho à disposição para informações complementares e análise quando da reapresentação dos estudos.

Atenciosamente,

  
**CRISTIANE DE OLIVEIRA**  
Coordenadora da CPREV/IBAMA

A analista Mariana,  
poua providências.

  
Larissa Carolina Amorim dos Santos 01116  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

Minuta de Ofício encaminhada  
em 04/02/2016

  
Mariana Coelho Deusdara  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matrícula: 2078626



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte



MEM. 02001.000511/2016-12 COTRA/IBAMA

Brasília, 11 de janeiro de 2016

À Senhora Chefe da NLA/SC

Assunto: **Solicitação de apoio para realização de vistoria técnica a BR-101/SC a e SC-290.**

No âmbito dos processos de licenciamento ambiental da Travessia do Morro dos Cavalos, Travessia do Morro do Formigão, Contorno Rodoviário de Florianópolis e pavimentação da SC-290, no trecho divisa RS/SC - Praia Grande/SC, que impacta os Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral, solicito apoio logístico (automóvel e combustível) desse Núcleo de Licenciamento para a realização da vistoria técnica no período de 25 a 29/01/2016, com vista ao acompanhamento dos processos de licenciamento acima citados que encontram-se em fase de emissão de LI (Morro dos Cavalos e Contorno de Florianópolis) e de acompanhamento das obras (SC-290, Morro dos Cavalos, Morro do Formigão e Contorno de Florianópolis).

O cronograma previsto para realização da vistoria segue abaixo:

Cidade		Data	Pernoite	Deslocamento
De	Para			
Brasília/DF	Florianópolis/SC	25/01	Florianópolis/SC	Voo 10:33 - 12:48
Florianópolis/ SC	Praia Grande/SC	27/01	Praia Grande/SC	Terrestre
Praia Grande/SC	Florianópolis/SC	28/01	Florianópolis/SC	Terrestre
Florianópolis/SC	Brasília/DF	29/01	-	Voo 18:07 - 20:14

Informamos que a equipe da Cotra será composta por 03 analistas ambientais.

Atenciosamente,

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA-RS



ENV 55

PRM-CAP-RS- 335/2016

Ofício nº 39

Capão da Canoa, 21 / JAN / 16

Ilmo. Senhor

**JOÃO PESSOA RIOGRANDENSE MOREIRA JÚNIOR**

Superintendente Regional

IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul  
Rua. Miguel Teixeira, 126 – Cidade Baixa  
90050-250 – PORTO ALEGRE - RS

MMA/IBAMA/SUPES/RS
DOCUMENTO: CF
Nº 02023 00524 2016 67
DATA: 28 / 01 / 2016

Assunto: 1.29.000.001267/2006-44

Senhor Superintendente:

Cumprimentando-o cordialmente, tendo em vista o teor da documentação anexa, solicito informações atualizadas sobre a licença ambiental atualmente vigente para a atividade de duplicação da BR-101/trecho Osório/Florianópolis, indicando expressamente se satisfeitas as condicionantes da Licença de Instalação nº 572/2008 pontuadas no Parecer nº 6434/2013 COTRA/IBAMA como não atendidas ou em acompanhamento/sendo acompanhada, no que diz respeito ao trecho gaúcho da obra, bem como se foram atendidas as recomendações e orientações para atendimento das condicionantes da LI nº 572/2008 e continuidade da execução do PBA (Anexo) do referido parecer.

Atenciosamente,

**FELIPE DA SILVA MÜLLER**  
Procurador da República

DIGITALIZADO NO IBAMA

A CONTRA/DELIC,  
POR PERTENÊNCIA.

Rafael Freire de Macêdo  
Analista Ambiental  
NLADITEC/SUPES-RS  
IBAMA  
Mat.: 1770690

22/10/16

A analista Juliana B,  
Para análise e  
resposta

26/10/16

  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.001033/2016-68 COTRA/IBAMA

Brasília, 04 de fevereiro de 2016.

À Senhora

Yonara Patrícia Lôbo

Coordenadora-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

SAN Qd 03 Edifício Núcleo dos Transportes

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

CEP.: 70040920

**Assunto: Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-101/Sul no trecho Osório(RS)/Torres(RS). Processo nº 02001.003433/97-57**

Senhora Coordenadora-Geral,

Encaminho, anexo, cópia do Parecer Técnico nº 02001.000019/2016-47/CGEMA/IBAMA, relativo a análise de documentação referente ao Plano de Emergência para Atendimento a Acidentes com Produtos Perigosos na Rodovia BR-101/Sul, Trecho Osório/RS - Torres(RS).

Informo que o documento será devolvido para que o empreendedor providencie as readequações elencadas ao longo do Parecer e para elaboração de um Estudo de Análise de Riscos (EAR).

Atenciosamente,

**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.002650/2016-81 COTRA/IBAMA

Brasília, 05 de fevereiro de 2016

À Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Arquivamento de material**

Encaminhos para arquivamento o "Plano de Ação de Emergência para Atendimento a Acidentes com Produtos Perigosos na Rodovia BR-101 Sul. Trecho: Osório/RS - Torres/RS" de julho de 2015, protocolo IBAMA nº 02001.016653/2015-11, apresentado no âmbito do Processo nº 02001.003433/97-57.

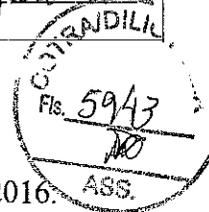
*Mariana Coelho Deusdará*  
**MARIANA COELHO DEUSDARA**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	OK
Nº. 02001.0 02	132/2016-67
Recebido em:	5/2/2016
Assinatura	<i>Camille</i>

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº 212 /2016/CGMAB/DPP

Brasília, 04 de fevereiro de 2016.



A Sua Senhoria o Senhor  
 Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
 Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras - CGTMO  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
 Brasília/DF

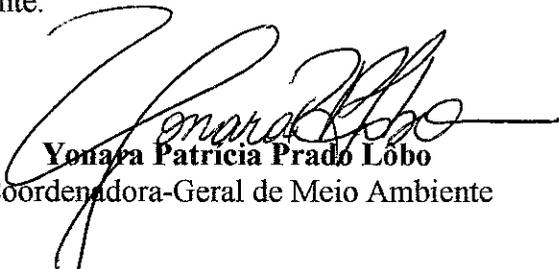
Assunto: **BR-101 Sul – Obras Remanescentes e Complementares – Lotes 25 e 26/SC**

Anexo: **Croqui de canteiro de obras**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Encaminhamos o croqui de canteiro de obras, o qual foi encaminhado pela Gerenciadora Ambiental da BR-101 Sul e cujo local foi objeto de vistoria realizada pelo IBAMA no dia 27 de janeiro de 2016, com a solicitação de inclusão de análise e manifestação relativa ao licenciamento das Obras Remanescentes e Complementares – Lotes 25 e 26/SC.
2. O canteiro de obras a ser implantado servirá para dar suporte à execução das obras remanescentes e complementares dos lotes 25 e 26/SC, localizado na faixa de domínio da BR-101/SC e afastado do rio Capivari, no município de Tubarão/SC.
3. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**Yonara Patricia Prado Lôbo**  
 Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

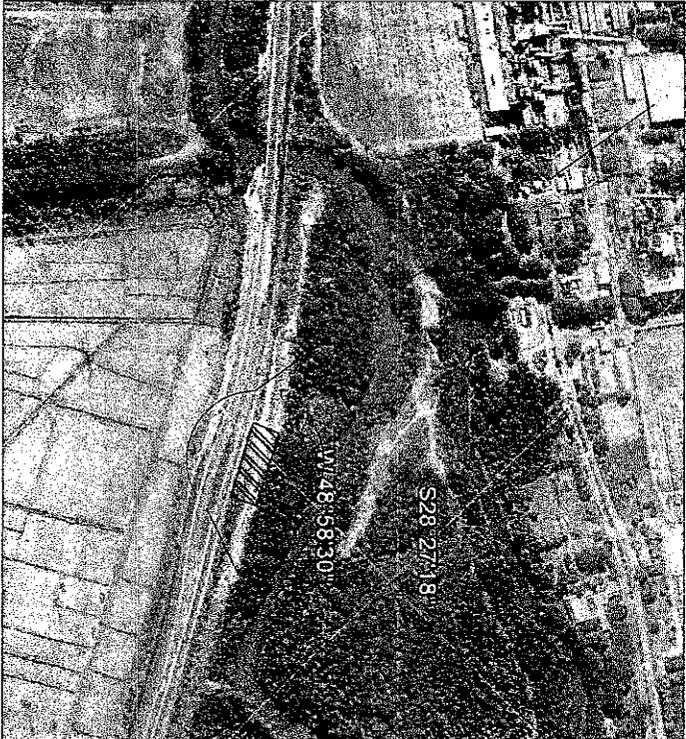
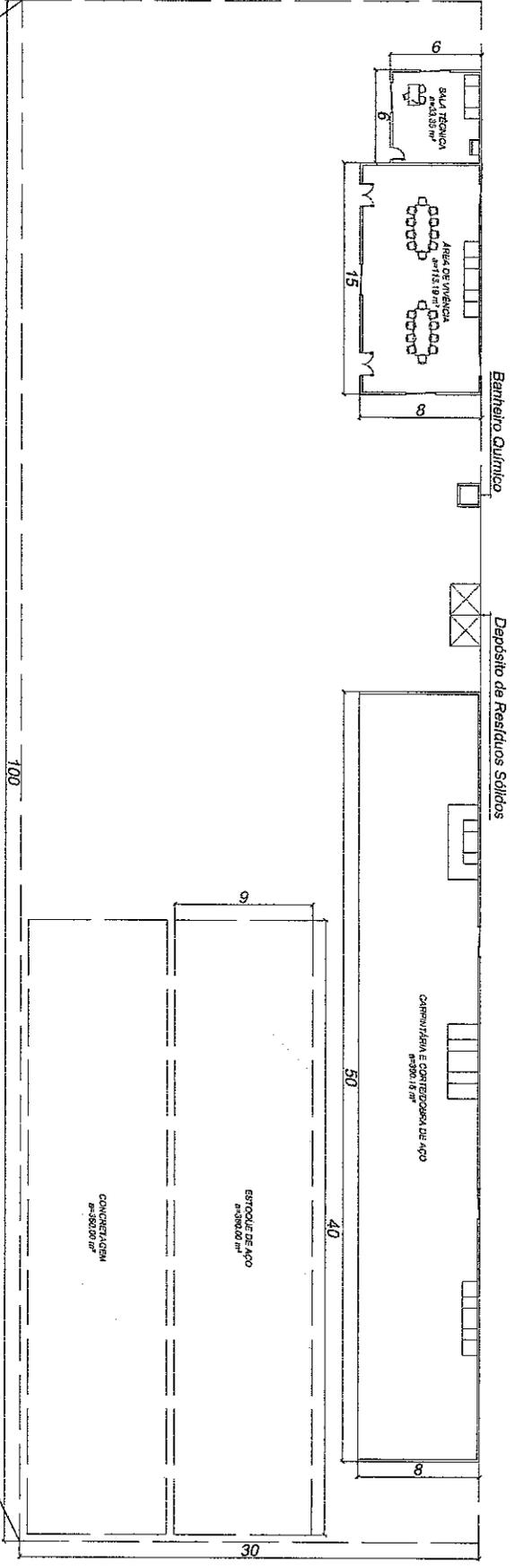
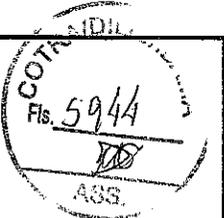
CS. 127.9144

A analista Juliana B,

Para análise

e manifestação.

 24102116  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/BAMA



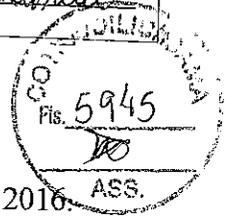
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT		SR/SC
		RODOVIA: BR-101 / SC		
TRECHO: DIV/PRSC (ENT. BR-970) - DIV. SC/RS		PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES DA BR-101 / SC		
ESCALA:	1/150	CROQUI DE CANTIEIRO DE OBRAS		
DESENHO	FELIPE	DATA:	DEZEMBRO/2015	FOLHA:
				01

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <b>OF</b>	
Nº. 02001.0 02	<b>402/2016-30</b>
Recebido em: 12/2/2016	
Assinatura <i>K. M. Leite</i>	

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº **232** /2016/CGMAB/DPP

Brasília, **11** de fevereiro de 2016.



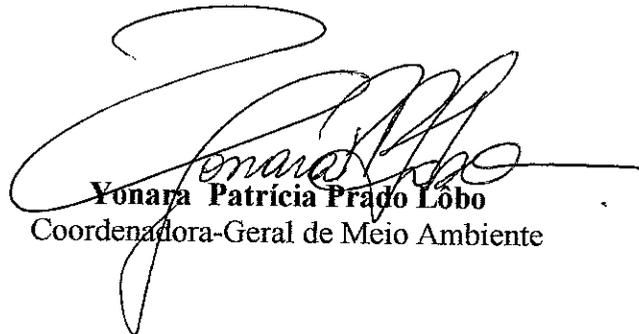
A Sua Senhoria o Senhor  
 Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
 Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras - CGTMO  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
 Brasília/DF

Assunto: **BR-101 Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS**  
**Travessia de Cabeçuda e Canal de Laranjeiras, em Laguna/SC**  
**Transposição do Morro do Formigão, em Tubarão/SC**  
**Relatório de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Encaminhamos solicitação para emitir um único Relatório de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental – período de julho a dezembro/2015 e janeiro a junho/2016 no mês de julho/2016, descrevendo as atividades desenvolvidas de Supervisão e Gerenciamento Ambiental para os lotes de duplicação da BR-101 Sul – trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, da Transposição do Morro do Formigão, em Tubarão/SC e da Travessia de Cabeçuda e Canal de Laranjeiras, em Laguna/SC, considerando que o ritmo de obras está em nível lento face ao momento que passa a economia nacional.
2. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

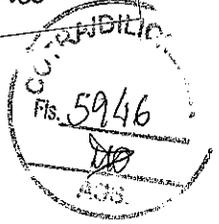
  
**Yonara Patrícia Prado Lôbo**  
 Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

A analista Mariana  
para análise e  
manifestação.

 23/02/16  
Larissa Carolina Araújo dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

# DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento-Tipo: OF  
Nº. 02001.0 07 714/2016-30  
Recebido em: 2/5/2016  
Assinatura: *Camille*



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 661 /2016/CGMAB/DPP

Brasília, 29 de abril de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora da COTRA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília/DF

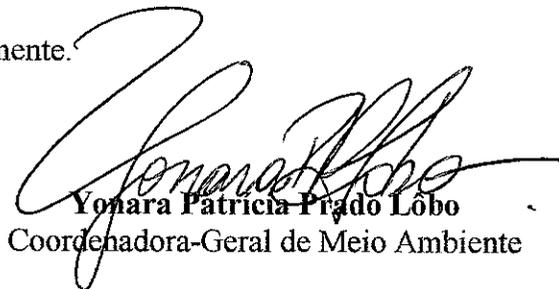
Assunto: **BR-101 Sul - Florianópolis/SC – Osório/RS**  
**Obras Complementares e Remanescentes – Lotes 25 e 26/SC**

Anexo: **Ofício nº 626/2015/DPP, de 14/08/2015.**

Senhora Coordenadora,

1. Reiteramos os termos do Ofício nº 626/2015/DPP, de 14/08/2015, o qual solicita manifestação técnica do IBAMA sobre a realização de obras complementares e remanescentes ao longo dos lotes 25 e 26/SC, considerando que o contrato está em andamento, estando atualmente no aguardo apenas do posicionamento desse Instituto, para que as obras possam efetivamente serem iniciadas
2. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
Yonara Patrícia Prado Lôbo  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

A analista Juliana B.,

para análise e  
manifestação

915116

  
Larissa Carofini Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transp. Pes.  
COTRA/DILIC/BAMA

MMA/IBAMA/SE	Documento - Tipo: <i>Of.</i>
Nº. 02001.0 OS	<i>086 / 2016.10</i>
Recebido em: 5/5/2016	
<i>Assinatura</i>	

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº *684* /2016/CGMAB/DPP

Brasília, *05* de maio de 2016



A Sua Senhoria a Senhora  
 Larissa Carolina Amorim dos Santos  
 Coordenadora da COTRA  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
 Brasília/DF

Assunto: **BR-101 Sul - Florianópolis/SC – Osório/RS**  
**Resposta ao Parecer 02001.0000**

**A/IBAMA**

Ref.:

*O trecho em questão está ativo desde 2010.*

**02/2016**  
**01/2016**

1. 04/02/2016  
 CGEMA/II  
 constante  
 segmento g  
 parte integr.

*LI está vencida. O novo PAE deverá ser apresentado como condicionante pl obter a LO?*

COTRA/IBAMA, de  
 2001.000019/2016-47  
 e Emergência – PAE,  
 BR-101 Sul, para o  
 le do Sul – UFRGS,

2. *... visto que o Plano Básico Ambiental – PBA elaborado e aprovado pelo IBAMA em 2001 não possuía um Termo de Referência - TR para a elaboração do PAE, esclarecemos que o documento objeto da análise do parecer supra mencionado foi elaborado com a participação dos entes envolvidos no atendimento às futuras possíveis ocorrências de acidentes envolvendo o transporte de cargas com produtos perigosos no trecho entre Osório/RS e Torres/RS e que o grupo de estudos responsável pelo PAE, concluiu pela permissão da realização dos cursos de capacitação em atendimento e resgate – sistema de prevenção, controle e atendimento emergencial em acidentes com produtos perigosos.*

3. Considerando esta realidade, solicitamos a este Instituto que reavalie a obrigatoriedade da realização de estudos complementares e de novos cursos de capacitação relativos ao Plano.

4. Esclarecemos que as atividades de capacitação e de realização e de simulados sobre o tema foram realizadas durante o mês de outubro de 2015, em Tramandaí/RS e Osório/RS, tendo a participação de todos os atores envolvidos no PAE, cujos eventos foram compostos por atividades práticas e teóricas, dentre as quais se destacaram:

*MOA*

A analista Suliama B.,  
Para avaliação e  
resposta.

 11105146  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

100

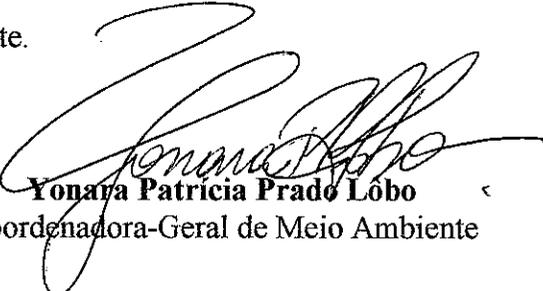
- Capacitação em atendimento e resgate;
- Nível de alerta;
- Nível operacional;
- Nível de resgate avançado;
- Capacitação e nível de gerenciamento (SCI – Sistema de Comando do Incidente).

5. Informamos ainda que as complementações solicitadas do escopo do PAR 02001.000019/2016-47 CGEMA/IBAMA implicará em um custo adicional de R\$ 884.318,56 (oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), montante esse não previsto no orçamento deste trecho da BR-101 Sul, denominado Torres/RS – Osório/RS, devido ao fato das obras de duplicação do trecho em tela já terem sido finalizadas. Há de se considerar ainda, que esta rodovia está em fase de estudo para privatização, cabendo a futura Concessionária vencedora do certame, se necessário, ampliar e desenvolver dando continuidade às ações do PAE. Cabe ainda observar que o banco de dados em desenvolvimento certamente abordará as questões do Parecer supra mencionado.

6. Pelo acima exposto, pleiteamos que seja considerado como atendido, o disposto no parágrafo segundo do PAR 02001.000019/2016-47 CGEMA/IBAMA, página 12, evitando assim a repetição destas atividades, que gerariam despesas desnecessárias ao Erário Nacional.

7. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**Yonara Patricia Prado Lôbo**  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO



DIGITALIZADO NO IBAMA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA-RS

COTRA/DILIC  
RS. 5949  
ASS.

ENV413

PRM-CAP-RS- 1583/2016

Ofício nº 305

Capão da Canoa, 12, MAIO, 16

Ilmo. Senhor  
**JOÃO PESSOA RIOGRANDENSE MOREIRA JÚNIOR**  
Superintendente Regional  
IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul  
Rua. Miguel Teixeira, 126 – Cidade Baixa  
90050-250 – PORTO ALEGRE - RS

Assunto: 1.29.023.0001267/2006-44

Senhor Superintendente:

Cumprimentando-o cordialmente, tendo em vista a ausência de resposta ao ofício 39, de 21 de janeiro, REITERO solicitação de informações atualizadas sobre a licença ambiental atualmente vigente para a atividade de duplicação da BR-101/trecho Osório/Florianópolis, indicando expressamente se satisfeitas as condicionantes da Licença de Instalação nº 572/2008 pontuadas no Parecer nº 6434/2013 COTRA/IBAMA como não atendidas ou em acompanhamento/sendo acompanhada, no que diz respeito ao trecho gaúcho da obra, bem como se foram atendidas as recomendações e orientações para atendimento das condicionantes da LI nº 572/2008 e continuidade da execução do PBA (Anexo) do referido parecer.

Atenciosamente,

**FELIPE DA SILVA MÜLLER**  
Procurador da República

À TEP Mariana D.,  
elaborar resposta -  
em 03.06.16 -

Victor C. P. de Sousa  
Coord. Subst. COTRA/DILIC  
Port. 457/2016/Ibama

IBAMA SUPES/RS  
DOCUMENTO DE  
Nº 02023-02313/2016-08  
DE 17/05/2016

À COTRA/DILIC, POR  
PERTINÊNCIA.

  
Rafael Freire de Macedo  
Analista Ambiental  
NLADITEC/SUPES-RS  
IBAMA  
Mat. 1770630  
ZS105/15

Minuta de resposta encami-  
nhada em 28/06/2016



Mariana Coelho Deusdará  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matrícula: 2078626



BR-101

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

PAR. 02001.002390/2016-43 COTRA/IBAMA

**Assunto:** Vistoria realizada na BR-101/Sul, em 27 de janeiro de 2016.**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** Vistoria realizada na BR-101/Sul (implantação do túnel no Morro dos Cavalos, BR-101/Sul, segmento entre o km 232+000 ao km 235+318, e demais intervenções remanescentes), em 27 de janeiro de 2016.

## INTRODUÇÃO

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da obra de duplicação da BR-101/Sul, segmento entre o km 232+000 ao km 235+318, foi realizada vistoria técnica no dia 27 de janeiro de 2016, com foco na construção do túnel no Morro dos Cavalos. Porém, também foram visitados os segmentos os locais com solicitações de alteração do projeto para a implantação de marginais ao trecho duplicado, o bota-fora da Ponte de Laguna e as frentes de obras em andamento (duplicação da Ponte sobre Rio Tubarão e do túnel no Morro do Formigão).

A vistoria iniciou-se próximo a est. 177+000, onde será implantado o túnel no Morro dos Cavalos. Além disso, percorreu-se pontos da BR nos quais cabem ainda obras remanescentes da Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária da BR 101 Sul, no âmbito da LI nº 572/2008.

A vistoria contou com a participação de analistas da COTRA/DILIC, do NLA/SUPES-SC e de representantes do DNIT e da gestão ambiental da BR-101-Sul, responsável pelo acompanhamento das obras e execução dos estudos e programas ambientais.

## ANÁLISE

O andamento (de acordo com informações prestadas pelo empreendedor e verificado no trecho) seguiu da seguinte forma:

### **Transposição do Morro dos Cavalos**

Foi vistoriada a área onde serão implantados os túneis, assim como o local das obras da 4ª Faixa Temporária, de acordo com a LI nº 1008/2014. A 4ª faixa encontra-se finalizada, sendo que agora a rodovia é constituída de pista dupla, separadas por barreira física de concreto, porém sem acostamento. O empreendedor encaminhou relatório final das obras e dos programas do PBA, contudo ainda se faz necessária a apresentação do plano de trabalho da retirada da 4ª faixa e recuperação ambiental, assim que as obras dos túneis estiverem finalizadas.

Na vistoria foi possível avistar o local de implantação dos viadutos no emboque norte dos túneis. No local, percebeu-se que haverá uma área extensa a ser suprimida e aterrada (Foto 01), inclusive com a desocupação de uma área privada edificada e o remanejamento de linha de transmissão de energia elétrica (Foto 02), cabendo tal fato ser observado quando da análise do projeto. Já no emboque sul, está prevista a construção de um túnel falso, construído a partir de escavação em encosta natural, sendo que os taludes serão estabilizados com o uso de grampos, telas e concreto projetado (Fotos 03 e 04). O projeto de engenharia apresentado pelo empreendedor para a obtenção da LI não foi aprovado e está no aguardo das complementações solicitadas para a nova análise, portanto espera-se que haja alterações no projeto executivo.

Um morador da região alertou para o fato de existir um acesso clandestino a TI, no sentido Sul-Norte,



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

que seria utilizado como área de deposição de resíduos sólidos e da construção civil, tais como pneus e entulhos de obras. Foi relatado ainda que a deposição estaria causando o aumento da incidência de mosquitos e incomodo para a população local. O empreendedor deverá comprovar a execução do Programa de Monitoramento da Faixa de Domínio para prevenir e controlar o aparecimento de acessos não autorizados, que além do potencial de causar acidentes ainda facilita a circulação de pessoas não autorizadas pelo interior da TI.

Um outro ponto de atenção é com relação a destinação do material decorrente da escavação do túnel, quando da escolha do local para bota-fora. Um dos locais apontados como bota-espera pelo DNIT para essa destinação é uma lagoa localizada na margem direita a frente do túnel, onde se registra um ambiente aquático já consolidado e estabilizado (Fotos 05 e 06), o que incorreria em outra perturbação ao ambiente. Aparentemente, resta dúvida se apresentaria área e profundidade suficiente para acondicionar todo o volume de material a ser retirado com a abertura do túnel. Cabe, portanto, uma avaliação mais criteriosa dessa alternativa, inclusive com uma caracterização mais aprofundada da área agora estabilizada para se ter claro quais os impactos decorrentes de uma possível disposição de material nesse local, ainda que temporária.

***BR-101/SC: trecho pavimentado***

No segmento onde foi solicitado a alteração de projeto para a implantação de vias marginais, entre os km 307 a 306, registrou-se que se trata de área já antropizada, com a ausência de fragmentos de vegetação. (Foto 10 e 13) De acordo com o empreendedor a obra se dará inteiramente dentro da faixa de domínio.

Percebeu-se que essas marginais virão a interligar outras vias marginais já existentes ou construídas por ocasião da duplicação (Foto13).

No município de Laguna, em atenção a um questionamento do Ministério Público Federal do Município de Tubarão/SC (protocolo nº 02001.03653/2016-31), visitou-se uma área de bota-fora para deposição de material de dragagem decorrente da obra de construção da ponte Anita Garibaldi, no âmbito do processo de licenciamento da Travessia do Canal de Laranjeiras. Essa área foi licenciada pela FLAMA (Licença Ambiental de Operação nº 006/2014, válida até 28/08/2017) e mostra evidências de execução de medidas de recuperação (Fotos 07 a 09).

Localizada às margens da Lagoa Santo Antônio dos Anjos, a área se mostrou consolidada, ainda que com falhas na cobertura vegetal, com alguns processos erosivos provavelmente decorrentes dessas falhas e regime hidrológico da Lagoa (Fotos 08 e 09). Não se teve acesso a informações do processo de licenciamento da área de apoio, tais como quando a recuperação foi realizada, quais as ações previstas no PRAD ou os limites da área recuperada (prevista e executada), cabendo ao órgão licenciador manifestação definitiva quanto ao nível de correção da área, segundo eventuais projetos de recuperação aprovados. Registra-se que o IBAMA já respondeu aos questionamentos encaminhados, por meio do OF 02001.002980/2016-76 DILIC/IBAMA de 24/03/16, recomendando a averiguação das informações solicitadas junto ao órgão licenciador, especificamente no âmbito do processo de licenciamento desde bota-fora ou ADME.

Em seguida, registrou-se a área de alteração de projeto referente a 2ª marginal (lado esquerdo da rodovia), entre os km 324+045 ao 321+165 (Fotos 13 e 14), onde mais adiante resta uma área com eucaliptos. A única área que apresentou a necessidade de um levantamento com uma caracterização foi a APP localizada no km 323, cabendo averiguar se foi incluída no inventário realizado e apresentado ao IBAMA (Fotos 14 e 15), cabendo ser observado se existem outros pontos similares a sofrerem intervenção na implantação das marginais. O segmento vai até o início de um viaduto já construído.

A 3ª marginal (lado esquerdo) localiza-se entre os km 329+851,50 ao km 329+918,5. Registra-se nesse segmento uma vegetação já suprimida por atividades de restauração da rodovia, em estágio inicial de regeneração (Foto 16), sendo prevista também a construção de ponte ao lado da termoeletrica Subestação Jorge Lacerda, sobre o Rio Capivari (Foto 17). Cabe ainda, no âmbito do projeto de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



construção dessa ponte, a delimitação e a recuperação da APP, nos limites da faixa de domínio da rodovia. Nesse segmento, foi informado que está prevista ainda a instalação de canteiro de obras próximo ao km 329+500, com cerca de 3 mil m<sup>2</sup>. O DNIT informa que o croqui dessa área foi enviado ao IBAMA.

Visitou-se também as obras em andamento de duplicação da ponte sobre o Rio Tubarão, bem como o canteiro de obras, localizado sob o encabeçamento da ponte (Foto 18 e 20). Nessa área registrou-se o descarte pela queima de resíduos das obras, bem como muito material residual acumulado de forma inadequada, conforme condicionante n° 1.7 e 2.12 da ASV 931/2014. (Fotos 19 e 21). Orientações foram dadas quanto a destinação de resíduos de obras e também quanto a limpeza, delimitação e recuperação da APP.

Já no Túnel do Formigão (km 337,8 ao 338,7, aproximadamente), registrou-se que estava em obras, inclusive o viaduto localizado no desemboque sul do túnel (Fotos 22 e 23). Por se tratar de área com desvio de tráfego intenso, não foi possível uma parada no local das obras.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vistoria foi realizada a contento, tendo sido positiva, inclusive, a participação de analistas do NLA/IBAMA-SC.

Quanto a solicitação de alterações de projeto para a construção de vias marginais e OAE ao longo da rodovia, considerando que: a LI 572/2013 (RENOVAÇÃO) encontra-se vencida desde 05/01/2015, não sendo possível sua renovação; as intervenções justificam a necessidade de emissão de ASV e de desapropriação; as obras de duplicação ao longo do trecho objeto da LI estão concluídas, com exceção de alguns pontos que estão sendo tratados em processo específico; todas as alterações solicitadas pelo empreendedor se enquadram na Portaria 289/2013, que autoriza melhorias em rodovias com LO. Assim, a equipe recomenda que seja realizada a análise do atendimento das condicionantes da LI para verificar a possibilidade de emissão de Licença de Operação para o empreendimento.

Recomenda-se oficializar o DNIT, encaminhando as recomendações presentes neste relatório, em decorrência ao observado na vistoria, cabendo ao IBAMA a análise da documentação apresentada, relativa às alterações de projeto. Destaca-se algumas informações adicionais, já solicitadas ao DNIT durante a vistoria:

- apresentação do cronograma atualizado de execução das obras remanescentes (por intervenção);
- unifilar, indicando intervenções e segmentos já concluídos e os a executar;
- complementações ao inventário florestal (se necessário), incluindo áreas em APP ainda que de cursos d'água de menor fluxo, canalizados por bueiros.

Brasília, 23 de junho de 2016

  
**Giuliana Cousin Berghella**

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

  
**Juliana Licio de Oliveira Baretta**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

  
**Raquel Caroline Alves Lacerda**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

De acordo.

  
Larissa Carolina  
Coordenadora de Licenciamento  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Relatório Fotográfico – Vistoria IBAMA (27 de janeiro de 2016)

BR-101/SC, trecho Palhoça – Tubarão: vistoria no Morro dos Cavalos e em obras remanescentes

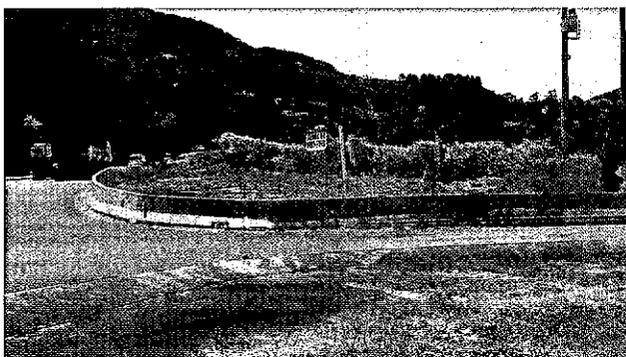


Foto 01: Morro dos Cavalos, Emboque norte – área a sofrer intervenção



Foto 02: Morro dos Cavalos, Emboque norte – área a ser desmatada e aterrada para construção do túnel



Foto 03: Morro dos Cavalos, emboque sul- 4ª faixa temporária, com ausência de acostamento

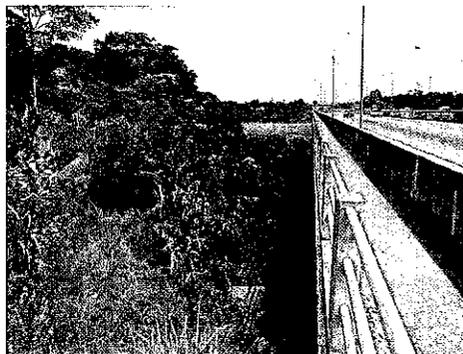


Foto 04: Morro dos Cavalos, emboque sul - Ponte



Foto 05: Lagoa consolidada em área de empréstimo

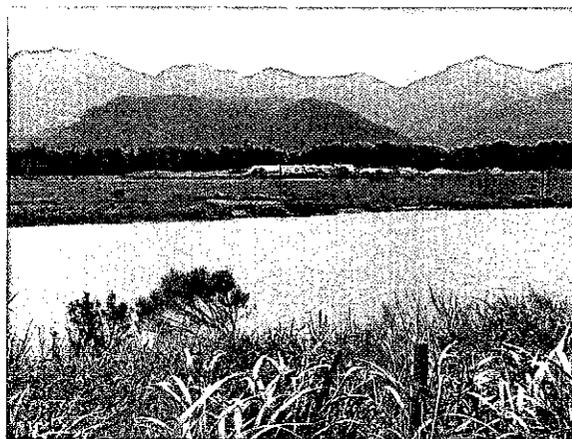
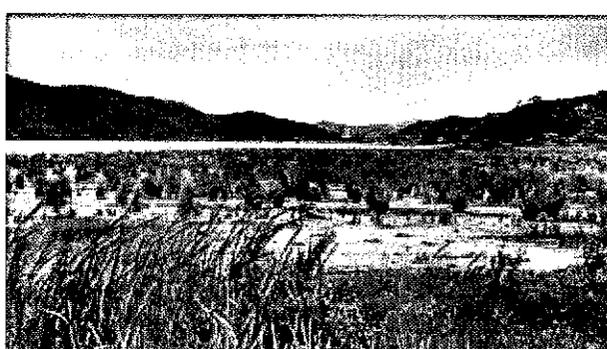
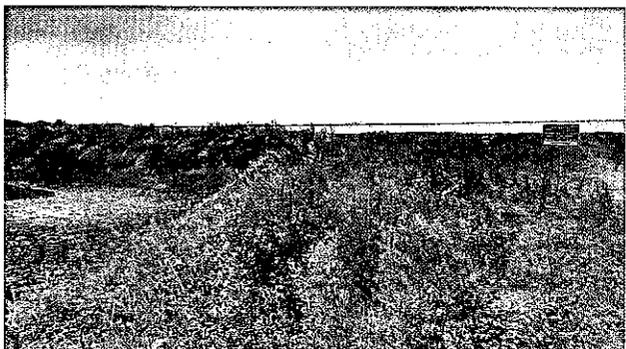


Foto 06: Lagoa consolidada em área de empréstimo





## Relatório Fotográfico – Vistoria IBAMA (27 de janeiro de 2016)

Foto 07: Bota-fora de sedimentos da dragagem para construção da Ponte em Laguna

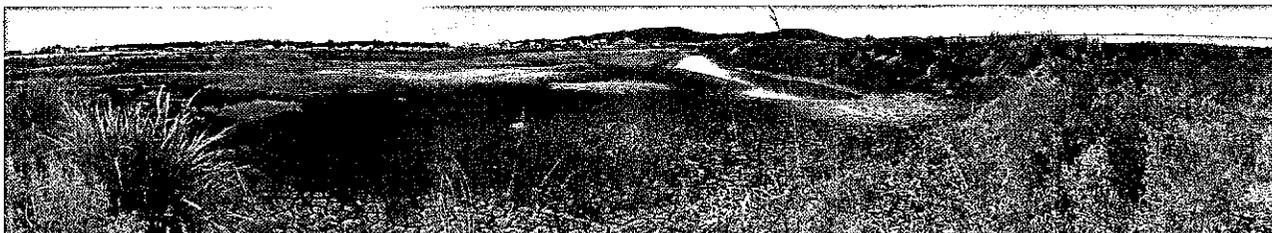


Foto 08: Bota-fora de sedimentos da dragagem para construção da Ponte em Laguna

Foto 09: Bota-fora de sedimentos da dragagem para construção da Ponte em Laguna

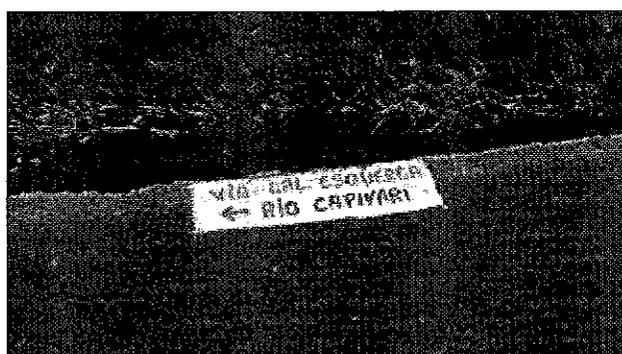


Foto 10: marco a indicar de alteração de projeto para implantação de vias marginais (27°17.47"S 48°58'45.21"W)



Foto 11: vias marginais já operantes (28°27'17.51"S 48°58'44.98"W)



Foto 12: localização proposta para instalação de canteiro das obras das vias marginais (28°27'17.51"S 48°58'44.98"W)



Foto 13: Área a ser implantada a via marginal; observar faixa de domínio da ferrovia



Foto 14: APP localizada no km 323



Foto 15: APP localizada no km 323



Relatório Fotográfico – Vistoria IBAMA (27 de janeiro de 2016)



Foto 16: Área a ser instalada canteiro com vegetação em estágio inicial de regeneração

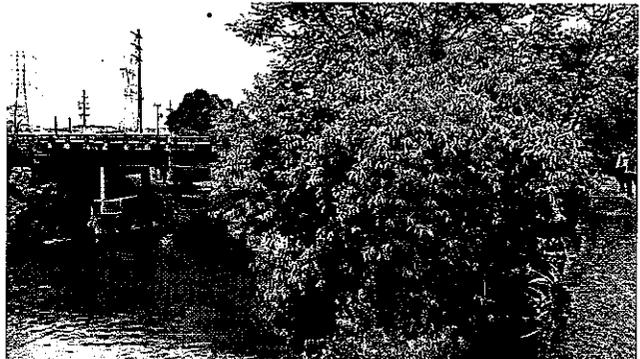


Foto 17: Ponte a ser ampliada com via marginal, ao lado de termoeletrica, sobre o Rio Capivari



Foto 18: OAE R. Tubarão (28°28'57.73"S 49° 2'6.33"W)



Foto 19: Ponte Rio Tubarão, com queima de resíduos no canteiro de obras

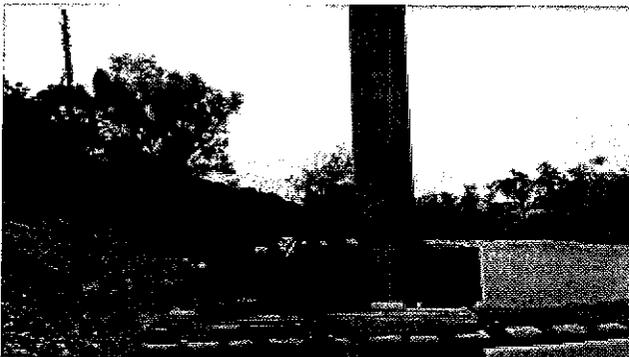


Foto 20: OAE R. Tubarão (28°28'57.73"S 49° 2'6.33"W)

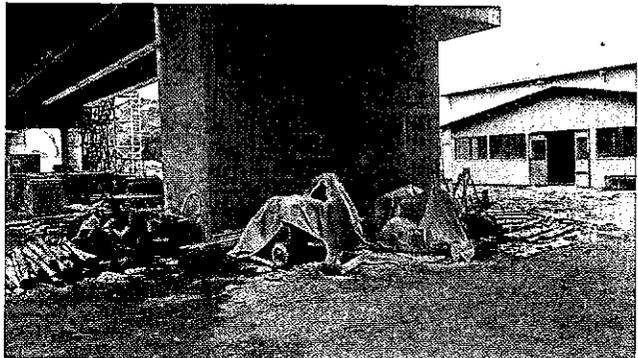


Foto 21: Ponte Rio Tubarão, canteiro de obras



Relatório Fotográfico – Vistoria IBAMA (27 de janeiro de 2016)

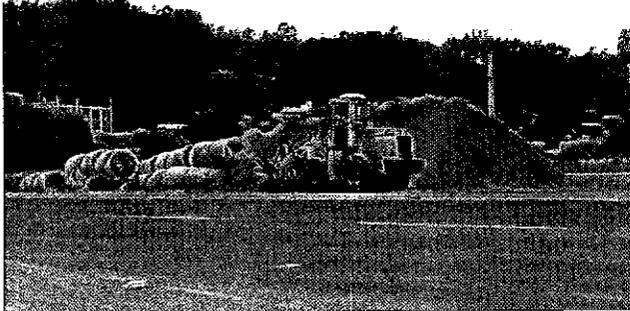


Foto 22: Túnel Formigão (28°29'48.90"S 49° 2'40.93"W)

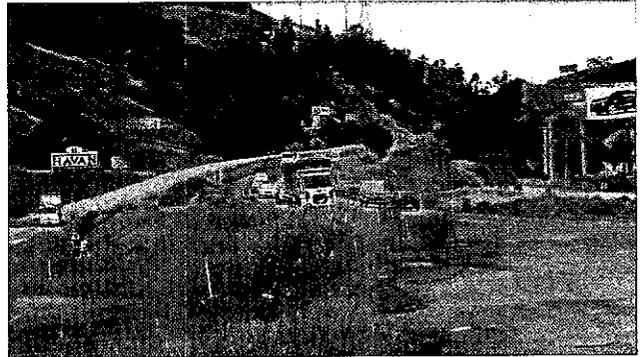


Foto 23: Túnel Formigão - desvio para execução das obras



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Proteção Ambiental  
Coordenação Geral de Emergências Ambientais



MEM. 02001.009672/2016-71 CGEMA/IBAMA

Brasília, 04 de julho de 2016

Ao Senhor Coordenador-Geral da CGTMO

**Assunto: Informa envio de Pareceres referente à análises de documentos de empreendimentos licenciados pelo Ibama.**

1. Em continuidade às ações conjuntas desencadeadas entre esta Coordenação Geral de Emergências Ambientais e a Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic), informo que no ano de 2016 a documentação de cinco empreendimentos demandados pela Dilic foram analisados pelas equipes da área de Emergências Ambientais e encaminhados às respectivas coordenações da Dilic. Segue abaixo a relação de documentos analisados e respectivos números dos Pareceres Técnicos.

- Parecer n.º 02001.001378/2016-11 CPREV/IBAMA: Análise do Plano de Emergência Individual (PEI) do Porto de Rio Grande;

- Parecer n.º 02027.000042/2016-43 NUPAEM/SP/IBAMA: Análise do Plano de Emergência Individual (PEI) do Porto de Santos;

- Parecer n.º 02001.000019/2016-47 CGEMA/IBAMA: Análise do Plano de Ação de Emergência (PAE) da Rodovia BR 101 Sul;

- Parecer n.º 02001.001853/2016-50 CGEMA/IBAMA: Análise do Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Emergência Individual (PEI) da Embraport;

- Parecer n.º 02001.001035/2016-57 CGEMA/IBAMA: Análise do Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Ação de Emergência (PAE) do Contorno Ferroviário de Araraquara da empresa Rumo ALL.

2. As atividades foram previstas e aprovadas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental - PNAPA, publicado pela Portaria n.º 20/2015.

Atenciosamente,

**FERNANDA CUNHA PIRILLO INOJOSA**  
Coordenadora-Geral da CGEMA/IBAMA

A COPAH

COTRA

Para conhecimento e enca-  
minhamentos que se façam  
necessários. Em 04/07/16.

  
Jônatas José da Almeida  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis - Substituto  
CGTMO/DILIC/IBAMA

As analistas Juliana B e  
Mariana,

Para providências

 517116  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

Parecer 19/2016-47 encaminhado  
ao empreendedor via OF 02001.001033/2016-68  
COTRA/IBAMA de 04/02/16

 19/8/16  
Mariana Coelho Deusdará  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matrícula: 2078626



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Transporte**  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

OF 02001.007568/2016-42 COTRA/IBAMA

Brasília, 12 de julho de 2016.

À Senhora  
Angela Parente  
Coordenadora-Geral do Dnit/Cgmab  
SAN Qd. 03 Lote A Ed. Núcleo dos Transportes  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040902

**Assunto: Licenciamento Ambiental da BR-101/SC, da Travessia do Morro dos Cavalos e da Travessia do Morro do Formigão. Encaminha Relatório de Vistoria Técnica.**

Senhora Coordenadora-Geral,

No âmbito dos licenciamentos em epígrafe, encaminho, após vistoria técnica realizada pelo Ibama aos empreendimentos, no dia 27 de janeiro de 2016, o Relatório de Vistoria PAR. 02001.002478/2016-65 COTRA/IBAMA, para conhecimento e providências quanto às recomendações e considerações da equipe técnica.

Foram avaliadas as alterações de projeto de engenharia propostas pelo empreendedor para os lotes 25 e 26 no trecho de Santa Catarina e diante da impossibilidade de renovação da LI 572/2013 (Renovação) foi orientada que seja realizada a análise do atendimento das condicionantes e relatórios de acompanhamento com vistas a emissão da LO do empreendimento.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br



OF 02001.007693/2016-52 DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2016.

Ao Senhor  
Felipe da Silva Müller  
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Capão da Canoa  
Av. Central, 1960 - Zona Nova  
CAPÃO DA CANOA - RIO GRANDE DO SUL  
CEP.: 95555000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 305 PRM-CAP-RS- 1583/2016 - Procedimento nº 1.29.023.0001267/2006-44 - protocolo IBAMA nº 02023.003113/2016-08, de 17/05/2016 - BR-101/trecho Osório - Florianópolis.**

Senhor Procurador da República,

1. O Ofício em epígrafe solicita informações atualizadas sobre a licença ambiental vigente para a atividade de duplicação da BR-101/trecho Osório/Florianópolis, e indicação expressa de atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº572/2008 pontuadas no Parecer nº6434/2013 COTRA/IBAMA como não atendidas ou em acompanhamento e das condicionantes da própria licença, no que diz respeito ao trecho gaúcho da obra.

2. Quanto aos questionamentos apresentados, informo que o DNIT apresentou documentos em atendimento às condicionantes da Licença de Instalação nº572/2008, desde a emissão do Parecer nº6434/2013 COTRA/IBAMA, conforme listagem anexa.

3. Em adição, o IBAMA gerou os seguintes documentos, encaminhados em anexo, referidos a análise e acompanhamento do atendimento das mesmas condicionantes no Estado do Rio Grande do Sul:

- Parecer 02001.000271/2015-75 COTRA/IBAMA, de 26/01/2015 - analisa o atendimento da condicionante 2.2 da Licença de Instalação nº572/2013 da BR-101 Sul;

- Parecer 02001.000019/2016-47 CGEMA/IBAMA, de 06/01/2016 - analisa o Plano de



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

Emergência (PAE da Rodovia BR 101 Sul, trecho entre Torres e Osório sob Licença de Instalação nº572/2008, relativa ao Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária da BR 101 Sul.

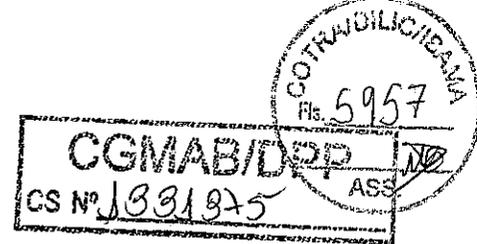
4. Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que forem necessários.

Atenciosamente,

  
**ROSE MIRIAN HOFMANN**  
Diretora da DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: OF -  
Nº. 02001. 015 481/2015-61  
Recebido em: 22/8/2016  
Assinatura

**DNIT** DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
**Diretoria de Planejamento e Pesquisa**  
**Coordenação Geral de Meio Ambiente**  
Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902  
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-4000



**DIGITALIZADO NO IBAMA**

Ofício nº 1186- CGMAB/DPP

Brasília, 22 de agosto de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora da COTRA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília/DF

Assunto: **BR-101 Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS - Obras Remanescentes e Complementares – Lotes 25/SC e 26/SC – BR-101/SC**

Senhora Coordenadora,

1. Encaminhamos o documento RE-CTC-SA-SC-16/2016, elaborado pela Gestora Ambiental da BR-101 Sul, em anexo, com os dados e informações levantados pela referida Gestora Ambiental e pelo DNIT/SC, os quais foram requeridos pelos analistas ambientais do IBAMA/sede, durante a vistoria realizada, relativos às Obras Remanescentes e Complementares – Lotes 25/SC e 26/SC – BR-101/SC.
2. Aproveitamos a oportunidade para reiterar mais uma vez a manifestação do IBAMA com relação à solicitação feita pelo Ofício nº 652/2015-CGMAB/DPP, de 15/04/2015 – protocolo 02001.00734940/2015- 59 – IBAMA.
3. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eng<sup>a</sup> Angela Parente  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

A analista Mariana,

Para avaliação e  
manifestação.

AP 24108116  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/BAMA

**Supervisão Ambiental**

**Obras Remanescentes e Complementares – Lotes 25/SC e 26/SC – BR-101/SC**

**Vistoria do IBAMA – dia 27/01/2016**

**Esclarecimentos**

**RE-CTC-SA-SC-16/2016**

A Supervisão Ambiental, no âmbito dos procedimentos de Supervisão e Gerenciamento Ambiental do Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC – Osório/RS – BR-101 Sul, especificamente do trecho de Obras Remanescentes e Complementares – Lotes 25/SC e 26/SC – BR-101/SC apresenta os esclarecimentos requeridos pelos analistas ambientais do IBAMA/sede feitos na vistoria realizada no dia 27/01/2016.

**- Área de Preservação Permanente – APP**

No segmento de obra complementar denominado CTG Preto Velho, foi questionada a presença de APP ao longo da faixa de domínio.

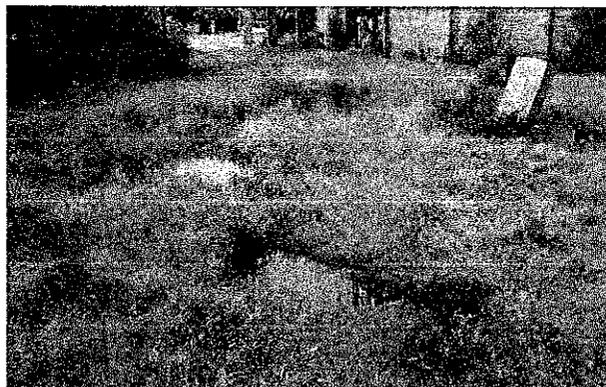
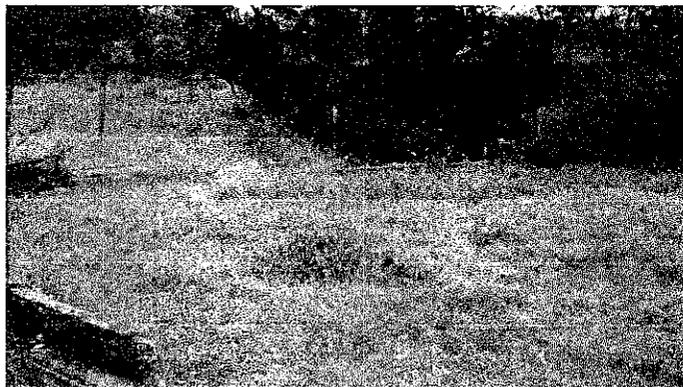
No local pode ser vista uma antiga usina de destilação de álcool que está sem operação há alguns anos, o que com a falta de manutenção e limpeza do local, acaba gerando poças de água estagnada no terreno decorrente principalmente por chuvas.

A Supervisão Ambiental da ESGA realizou vistoria no local e constatou que se trata de poças de água acumulada no solo, motivadas pela ocorrência de chuvas na região no dia anterior, conforme informação obtida no local, ou seja, não se trata de APP.

**Registros Fotográficos – 27/01/2016**



EM BRANCO



## - Diagrama Unifilar e Cronograma Estimativo de Obras

Os dados solicitados estão apresentados pela Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina – SR/SC (Ofício nº 835/2016), a seguir.

EM BRANCO

# DNIT

Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina  
Ofício SDRMA/CIENG n.º 00835

Florianópolis, 08 JUN 2016

A Senhora  
Yonara Patrícia Prado Lôbo  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Coordenação Geral de Meio Ambiente do DNIT - CGMAB

Assunto: BR-101 Sul – Obras Remanescentes e Complementares – lotes 25/SC e 26/SC  
Anexo: Cronograma de Obras e Diagrama Unificar

Prezada Senhora,

1. Em resposta ao memorando n.º 363/2016/CGMAB/DPP, datado de 20/05/2016, segue em anexo:

- a. Cronograma de obras de cada trecho enquadrado como Obras Complementares;
- b. Diagrama unificar com cada obra a ser executada.

Atenciosamente,

  
LIGO MOURÃO

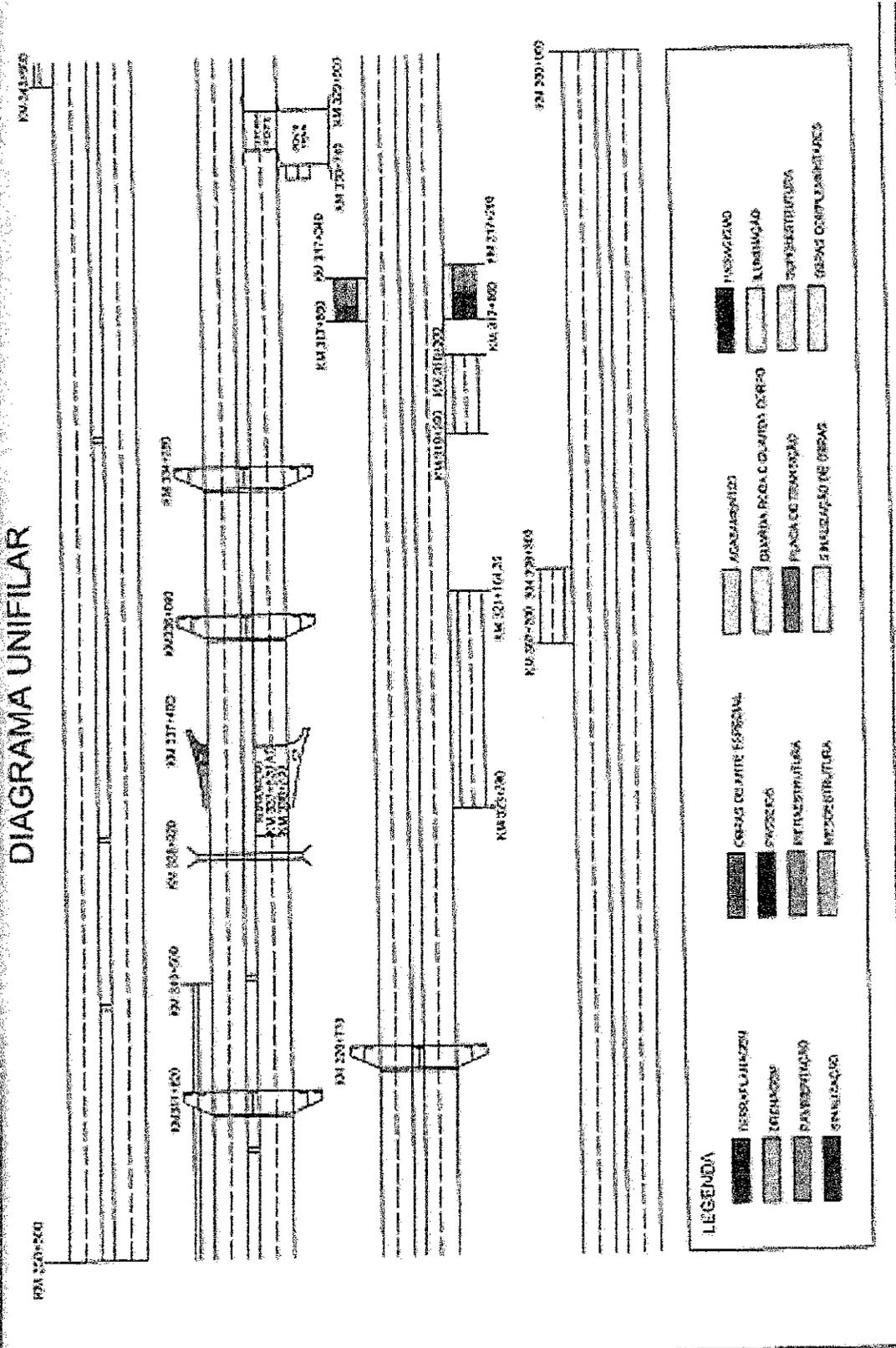
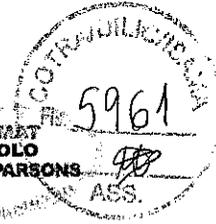
Analista de Infraestrutura em Transportes  
Chefe de Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente  
SR/DNIT/SC

Recebido em  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em 09/06/2016  
Hora 16:35h  
CS: 131.2532  
Jianka

CONSORCIO CONCREMAT  
TECNOSOLO - CNEC  
Recebido em 09/06/16  
n.º 4358-13

Rua Dr. Álvaro Mendes da Silva, 104, 2º Bloco, 2º Andar -  
Centro Fozes, (48) 3223-1857  
CEP: 13.070-100 - Florianópolis/SC - www.dnit.gov.br

EM BRANCO



EM BRANCO



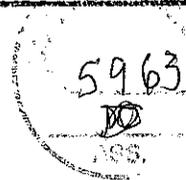
1234567890  
1234567890  
1234567890

**EM BRANCO**



**Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP**  
**Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB**

Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902  
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-4000



DIGITALIZADO NO IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo *OF.*  
Nº. 02001. 016 *048/2016*  
Recebido em: 31/8/2016  
Assinatura *[Signature]*

Ofício nº *1237*/2016 – CGMAB/DPP

Brasília, *31* de agosto de 2016

A Sua Senhoria a Senhora  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora da COTRA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília/DF

Assunto: **BR-101 Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS – Atendimento ASV nº 931/2014 – IBAMA – Nova Ponte sobre o rio Tubarão, em Tubarão/SC.**

Anexo: **RE-CTC-SA-SC-19/2016, de 26/08/2016.**

Senhora Coordenadora,

1. Em atendimento à Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 931/2014, de 15/08/2014 com validade até 05/01/2015, vinculada à LI nº 572/2008 – Renovada, estamos encaminhando, em anexo, o Relatório RE-CTC-SA-SC-19/2016, de 26/08/2016 elaborado pela Gestora Ambiental da BR-101 Sul que apresenta dados e informações sobre o atendimento da ASV nº 931/2014.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
**Eng<sup>a</sup> Angela Parente**  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

A analista Mariana,

Para análise e

manifestações.

100 15109146  
Carissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

## Obras de Duplicação da BR 101 Sul

### Supervisão Ambiental

#### Duplicação da Florianópolis/SC – Osório/RS – BR-101 Sul

#### Construção da nova ponte sobre o rio Tubarão, em Tubarão/SC

#### Autorização para Supressão de Vegetação – ASV nº 931/2014

#### Relatório Final

#### RE-CTC-SA-SC-19/2016

A Supervisão Ambiental, no âmbito dos procedimentos de Supervisão e Gerenciamento Ambiental do Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC – Osório/RS – BR-101 Sul, especificamente da construção da nova ponte sobre o rio Tubarão, em Tubarão – BR-101 apresenta o relatório final das atividades relativas à ASV nº 931/2014.

A ASV nº 931/2014, de 15/08/2014 com validade até 05/01/2015 foi requerida pelo DNIT em razão da realização de obras na Área de Preservação Permanente – APP do rio Tubarão, considerando que foi executada a demolição da antiga ponte e construída uma nova ponte.

A ASV nº 931/2014 estava vinculada à Licença de Instalação – LI nº 572/2008 – Renovada e com validade até 05/01/2015, atualmente vencida, a qual foi concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA ao DNIT.

As obras foram executadas integralmente pelo Consórcio ENGEDAL-Cima, as quais foram iniciadas em outubro/2014 e concluídas em agosto/2016.

O Consórcio ENGEDAL- Cima realizou várias atividades para o atendimento da ASV, a saber:

- Desmobilização do canteiro de obras instalado;
- Limpeza dos dejetos da fossa séptica instalada, cujo serviço foi executado por empresa credenciada e licenciada ambientalmente;
- Remoção de restos de concreto produzido;
- Limpeza de toda a área usada para as obras;
- Execução do plantio compensatório na APP do rio Tubarão utilizando 295 mudas de espécies nativas e frutíferas:
  - > ingá
  - > ipê roxo
  - > ameixeira
  - > jabuticaba

EM BRANCO

## Obras de Duplicação da BR 101 Sul

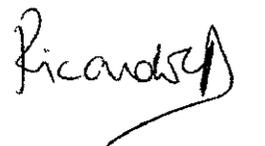
A seguir, constam vários registros fotográficos feitos ao longo da execução dos serviços implementados pelo Consórcio ENGEDAL-Cima.

O plantio executado está em processo de monitoramento atual a fim de que seja verificada a taxa de sobrevivência das mudas plantadas.

Florianópolis, 26 de agosto de 2016.



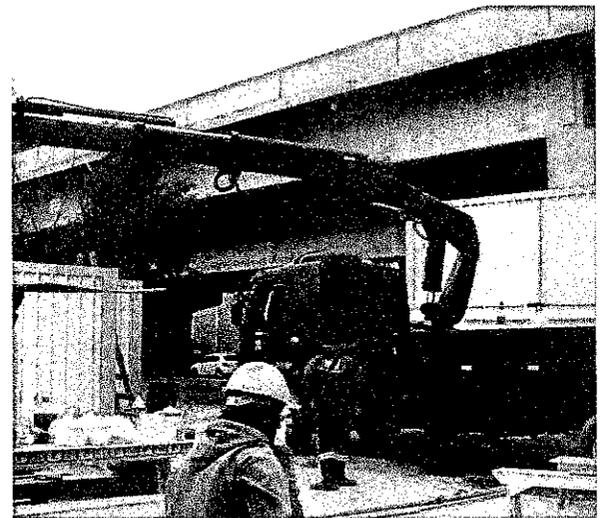
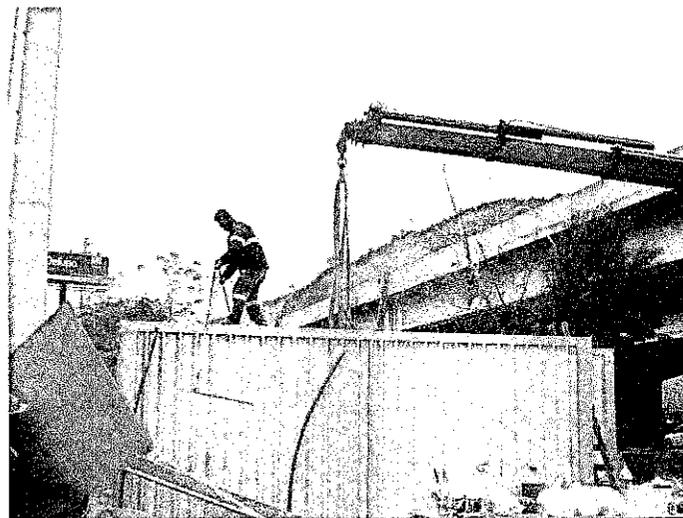
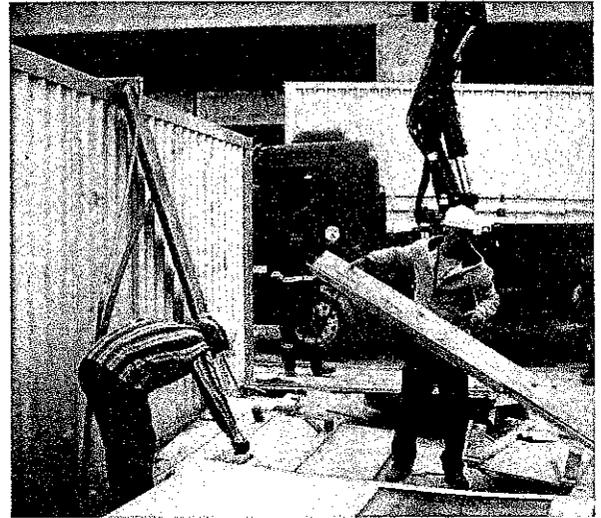
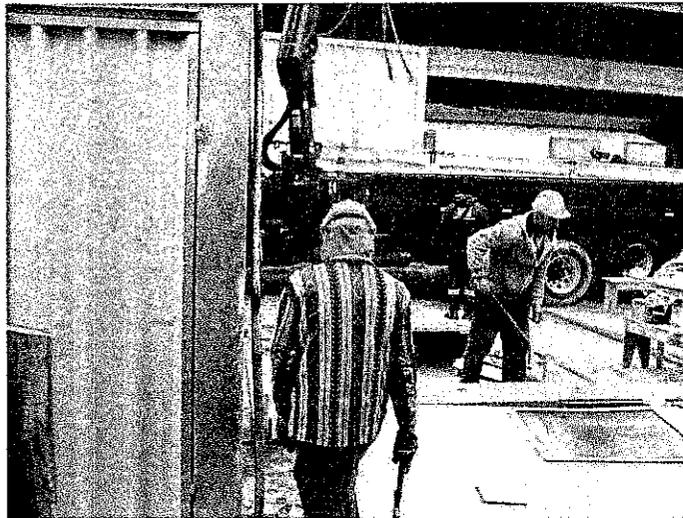
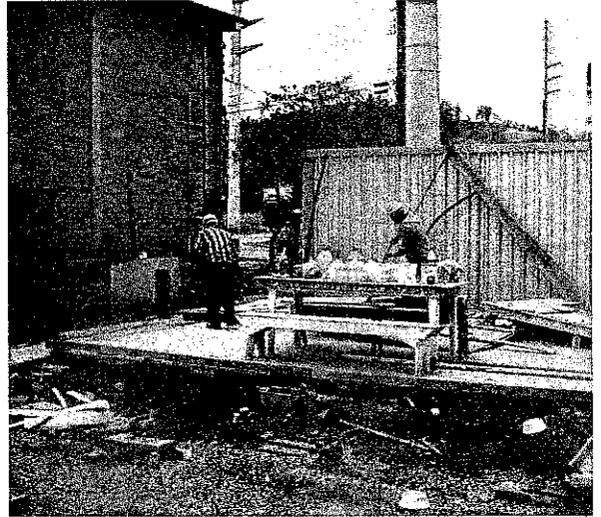
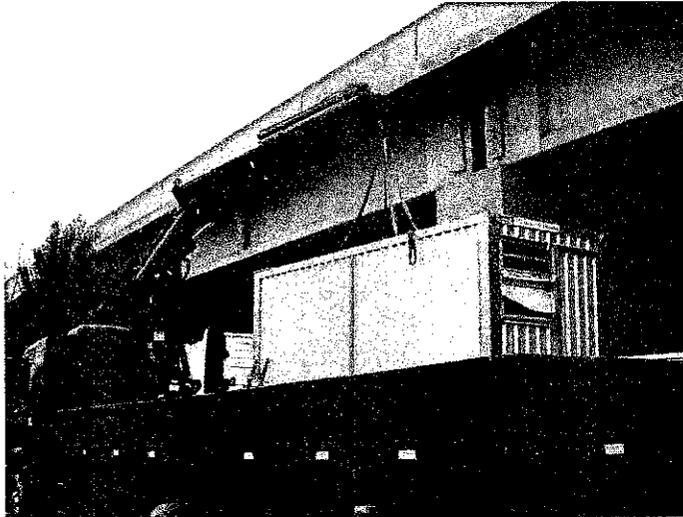
**Consórcio Concremat-Tecnosolo-WorleyParsons**  
**Décio de Oliveira Cabral**  
**Supervisor Ambiental de Campo**



**Consórcio Concremat-Tecnosolo-WorleyParsons**  
**Ricardo de Castro Dutra**  
**Coordenador de Supervisão Ambiental**

EM BRANCO

**Registros Fotográficos – Desmobilização do canteiro de obras**



EM BRANCO



**Registro Fotográfico – Limpeza da fossa séptica**



EM BRANCO

# Obras de Duplicação da BR 101 Sul

## Licença Ambiental de Operação – LAO / FATMA – Remoção de esgoto doméstico

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA Sistema de Informações Ambientais - SinFAT <b>LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO</b> <b>Nº 6774/2015</b>	
---	--	---

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/19889/CTB e parecer técnico nº 5684/2015, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

<b>Empreendedor</b>					
NOME:	BLAUDINEI NUNES GONÇALVES				
ENDEREÇO:	RUA RUI BARBOSA, 640, CENTRO				
CEP:	88.701-601	MUNICÍPIO:	TUBARÃO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	575.353.969-68				

<b>Para Atividade de</b>	
ATIVIDADE:	71.69.06 - UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.
EMPREENHIMENTO:	URCA - USINA DE RECUPERAÇÃO DE DESCARTADOS CIDADE AZUL ME

<b>Localizada em</b>					
ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL DE CONGONHAS, SNº, CONGONHAS				
CEP:	88.700-000	MUNICÍPIO:	TUBARÃO	ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 28°30'54.00"S - lon 49°03'07.00"W				

<b>Da operação</b>
A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
<b>Condições gerais</b>
I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra.
Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Reliquações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

<b>Prazo de validade</b>
(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 373666

CÓDIGO: 187460

original deste documento e eletrônico a ser assinado digitalmente por FELIPE DE MELLO DA CUNHA em 10/10/2015 às 14:06:29  
era verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.saa.sc.gov.br/atendimentos> e informe o processo FATMA 01020818/2015 e o código 81MTT8JK.

EM BRANCO

### Documentos em anexo

Nada consta

### Condições de validade

#### Programas ambientais

- Monitoramento de ruídos;
- Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS;

#### Medidas compensatórias

Não há.

#### Condições específicas

- Apresentar até o décimo dia do mês de dezembro de cada ano, Laudo dos níveis de ruídos dos equipamentos de acordo com a Legislação Ambiental vigente;
- Manter o nível de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA 01/90 e Norma NBR 10151/00;
- A coleta e a destinação final, de óleo lubrificante usado ou contaminado, devem ser efetuadas nos termos da Resolução CONAMA nº 362/05;
- Garantir os níveis e limites dos padrões de qualidade do ar para partículas em suspensão, estabelecidos pela Legislação Ambiental vigente;
- Manter umedecido o material gerado no processo de britagem, por aspersão d'água, para redução e/ou eliminação da poeira fina;
- Disposição adequada dos resíduos sólidos industriais gerados de acordo Legislação Ambiental vigente;
- Apresentar a FATMA, até o décimo dia do mês de dezembro de cada ano, Planilha anual de movimentação dos resíduos sólidos encaminhados para o aterro industrial
- Utilizar caminhão pipa para umedecimento das vias de tráfegos, para evitar/minimizar a geração de poeiras;
- Deverá ser mantido em perfeitas condições de funcionamento os sistemas de drenagens pluviais/superficiais;
- A atividade deverá ser acompanhada por técnico legalmente habilitado.

### Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

original deste documento e eletrônico e foi assinado digitalmente por FELIPE DE MELLO DA CUNHA em 08/10/2015 às 18:06:29  
para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.ses.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00020818/2015 e o código BR1M1TRJK

EM BRANCO

# Obras de Duplicação da BR 101 Sul

 <p>SANTA CATARINA</p>	<p><b>GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA</b> Sistema de Informações Ambientais - SinFAT <b>LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO</b> <b>Nº 6774/2015</b></p>	 <p>FATMA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE</p>
---	--	--

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/19889/CTB e parecer técnico nº 5684/2015, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME:	BLAUDINEI NUNES GONCALVES				
ENDEREÇO:	RUA RUI BARBOSA, 640, CENTRO				
CEP:	88.701-601	MUNICÍPIO:	TUBARÃO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	575.353.969-68				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	71.63-06 - UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.				
EMPREENHIMENTO:	URCA - USINA DE RECUPERAÇÃO DE DESCARTADOS CIDADE AZUL ME				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL DE CONGONHAS, SNº, CONGONHAS				
CEP:	88.700-000	MUNICÍPIO:	TUBARÃO	ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 28°30'54.00"S - lon 49°03'07.00"W				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença.
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública.
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 373666

CÓDIGO: 187460

original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FELIPE DE MELLO DA CUNHA 08/10/2015 às 18:06:29. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgp.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00020812/2015 e o código 81M1TBJK.

EM BRANCO

## Obras de Duplicação da BR 101 Sul

### Documentos em anexo

Nada consta

### Condições de validade

#### Descrição do empreendimento

A Usina de Recuperação de Descartados Cidade Azul Ltda. - ME - URCA, é uma empresa privada, voltada para a reciclagem de resíduos da construção civil, que são recolhidos pelas empresas de coleta de entulho de Tubarão região, está instalada numa área de aproximadamente 6,30 hectares, na Estrada Geral de Congonhas - Localidade de Congonhas, no município de Tubarão (SC) e promoverá a triagem de resíduos descartáveis oriundos da construção civil.

#### Aspectos florestais

Não há.

#### Controles ambientais

##### Efluente Líquido:

**Sanitário:** Tratamento físico-biológico do tipo tanque séptico e filtro anaeróbico, de conformidade com projeto apresentado, atendendo a NBR-7229/93;

**Industrial:** Os efluentes líquidos como óleos usados e contaminados e outros serão armazenados e enviados para empresas licenciadas para dar o descarte adequado;

**Águas pluviais que incidem na pátio operacional e áreas de apoio:** Drenagem e coleta das águas pluviais em valetas/canaletas, implantadas na área e canalizadas posteriormente drenadas junto a drenagem natural.

##### Resíduos Sólidos:

**Domésticos:** Coletados/armazenados para posterior coleta pelo serviço de coleta de lixo municipal, com destino final junto ao Aterro Sanitário devidamente licenciado e/ou comercializados junto a terceiros para reciclagem;

**Industrial:** Materiais contaminados com óleos e graxas minerais, do tipo luvas e estopas contaminadas com óleo e outros materiais, serão coletados e armazenados para disposição final em aterro de Resíduos Industriais de Classe I/Perigosos, devidamente licenciado e os resíduos da construção civil que chegarem na unidade de triagem de materiais recicláveis para serem processados, serão descarregados em área impermeabilizada, sem contato com o solo, e posteriormente farse-á a separação do material inerte (tijolos, telhas, bloco de concreto, etc.), que sofrerá o processo de britagem, do material não inerte (papelão, plásticos, madeira) que será devidamente segregado e dispostos temporariamente em Box, até que seja dado o destino adequado.

##### Emissões Atmosféricas:

**Das vias de tráfego:** tratamento físico - umedecimento por caminhão pipa junto às vias de tráfego, para evitar/minimizar a geração de poeiras;

**Geração de pó ultrafino nos britadores:** Tratamento físico - umedecimento por aspersão do material inerte no britador, peneiras, correias e pilhas de material inerte britado.

### Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

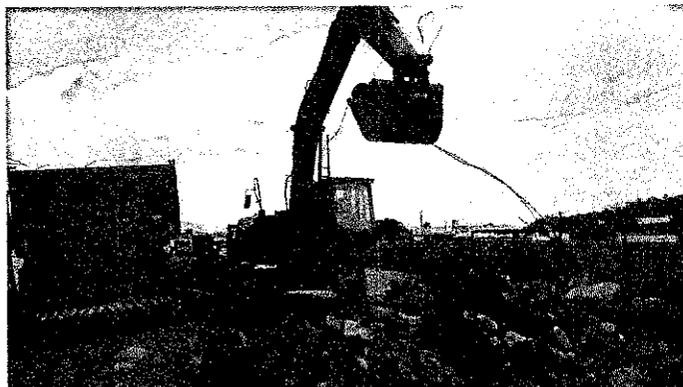
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FELIPE DE MELLO DA CUNHA em 16/06/2016 às 18:06:29. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://eppa.sca.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00020818/2015 e o código 81MTTBJK.

**EM BRANCO**

## Registro Fotográfico – Limpeza dos restos de concreto



EM BRANCO

# Obras de Duplicação da BR 101 Sul

## Nota Fiscal do serviço de remoção de resto de concreto

11/07/2016

NFS-E

 <p><b>URCA - DESTINO CERTO</b> <b>URCA - USINA DE RECUP DE DESC. CIDADE AZUL LTDA ME</b> RUA MANOEL JOAO DOMINGOS, Nº 3816, CONGONHAS, TUBARÃO SC, 88701835 FONE: 3626 2222 CNPJ: 05795 - CFFCNPJ: 19.210.837/0001-39 - INSC ESTADUAL: 257222864 OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM</p>	<p><b>NFS-e</b> www.prefeituramoderna.com.br <b>NOTA FISCAL</b> Nota Fiscal Serviço Eletrônica</p>	TIPO DE DOCUMENTO <b>NOTA FISCAL</b>
		NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000098</b>

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO</b> SECRETARIA DA FAZENDA Telefone: (48) 3621-6000 / 3621-0800</p>	DATA EMISSÃO 11/07/2016	NATUREZA OPERAÇÃO Tributada no Município	TENDÊNCIA IMPOSTO SIM
--	----------------------------	---	--------------------------

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS		EMAIL	
<p><b>CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA</b></p>		<p>cascavel@cimaengenharia.com.br</p>	
ENDEREÇO		COMPLEMENTO	
RUA PARANA, Nº 3050 - CENTRO, CEP 05810310, CASCAVEL - PR		1501	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	Inscrição Municipal	Processo Estadual	Município
75.084.616/0001-07			45-3225-326

QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Descarte de Entulho	180,00	3.060,00

**OBSERVAÇÕES:**

DESCRIÇÃO DA AUTORAÇÃO BASE PARA ALÍQUOTA						
<b>LC118: 709 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO</b>						
RETIDO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	TOTAL IBS	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL	
SIM	2,00 %	3.060,00	61,20	3.060,00	2.998,80	
Recobrimto: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR.				Local onde o serviço foi prestado: <b>TUBARÃO - SC</b>		
Valor Aproximado dos Tributos R\$ 560,90 (18,33%) - Fonte: IBPT						

<p><b>NFS-e</b> www.prefeituramoderna.com.br</p>	<p>ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE <a href="http://www.prefeituramoderna.com.br">www.prefeituramoderna.com.br</a> CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 44b874a79433ce943aec076faeca2f85 ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - a1e3b33231c7400df42a5b3cadf10b1d</p>
	<p><a href="http://www.prefeituramoderna.com.br">www.prefeituramoderna.com.br</a></p>

<p>Recebi(emos) de URCA - USINA DE RECUP DE DESC, CIDADE AZUL LTDA ME Os serviços da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços indicado ao lado:</p>	<p><b>NFS-e</b> www.prefeituramoderna.com.br <b>NOTA FISCAL</b> Nota Fiscal Serviço Eletrônica</p>	TIPO DE DOCUMENTO <b>NOTA FISCAL</b>
<p>_____ Data de Recebimento</p> <p>_____ Assinatura e Rubrica do Recebedor</p>		NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000098</b>

<p><b>NFS-e</b> www.prefeituramoderna.com.br</p>	<p>ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE <a href="http://www.prefeituramoderna.com.br">www.prefeituramoderna.com.br</a> CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 44b974a79433ce943aec076faeca2f85 ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - a1e3b33231c7400df42a5b3cadf10b1d</p>
	<p>Valor Aproximado dos Tributos R\$ 560,90 (18,33%) - Fonte: IBPT</p>

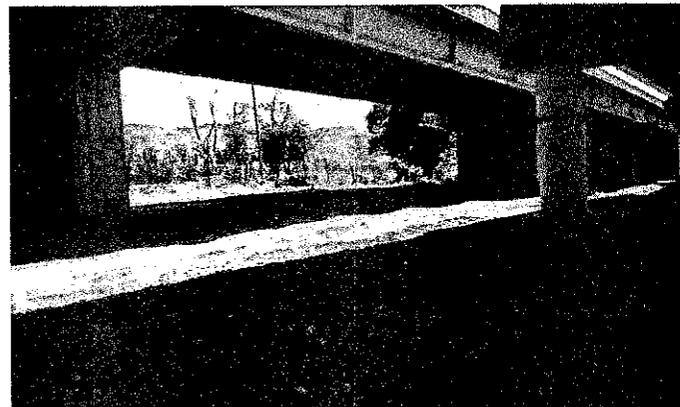
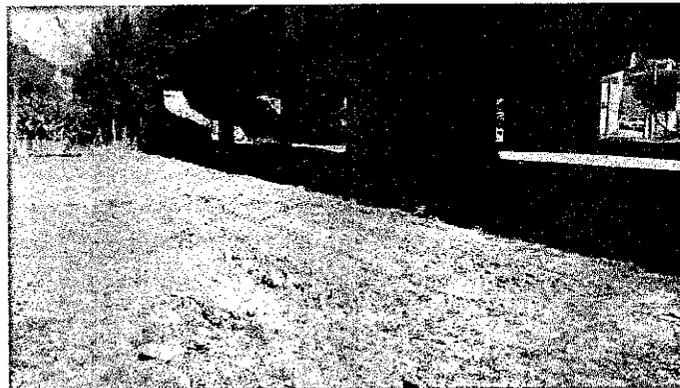
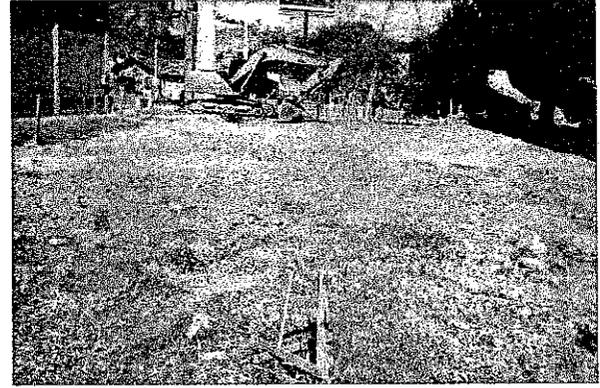
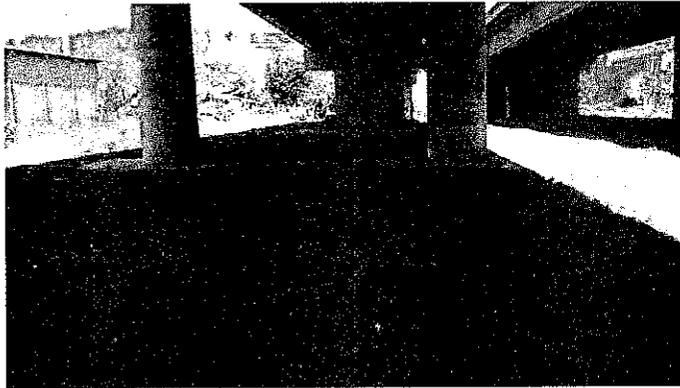
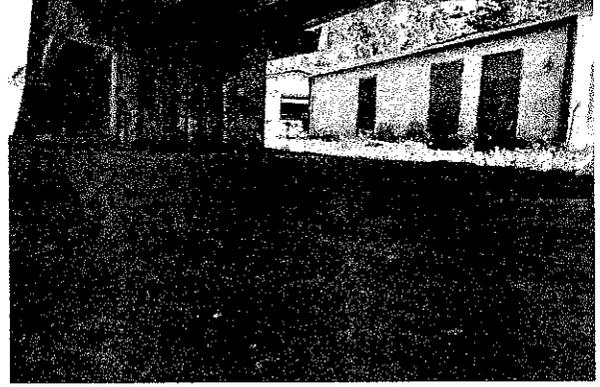
BASE DE CÁLCULO = Valor dos serviços - Valor das deduções - Descontos condicionados  
VALOR LÍQUIDO = Valor Serviços - PIS - COFINS - INSS - IR - CSLL - Outras Deduções - Valor ISS Retido - Desconto Incondicionado - Descontos Condicionado

[http://fazenda.tubarao.sc.gov.br/meuiss\\_new/nfe/print\\_notas.php?nr\\_nf=998&id=a1e3b33231c7400df42a5b3cadf10b1d&cidade=tubarao](http://fazenda.tubarao.sc.gov.br/meuiss_new/nfe/print_notas.php?nr_nf=998&id=a1e3b33231c7400df42a5b3cadf10b1d&cidade=tubarao)

EM BRANCO

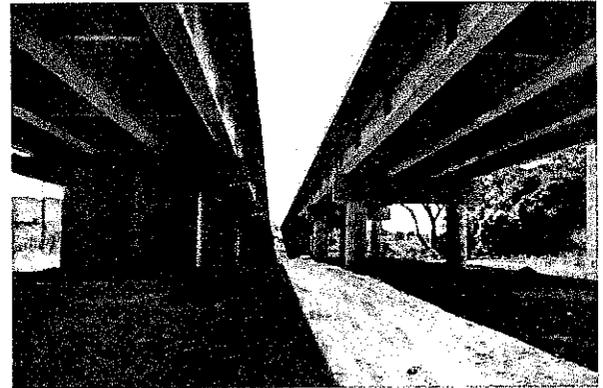
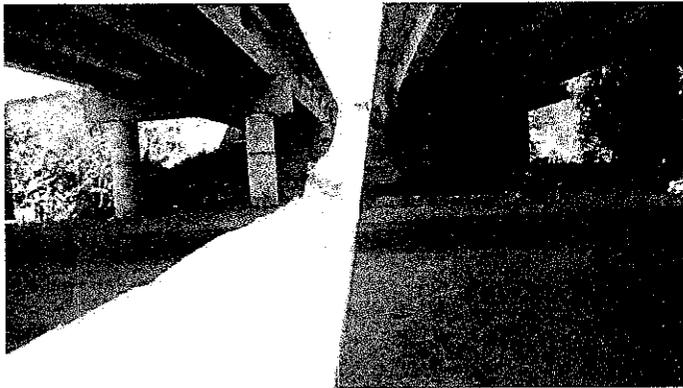
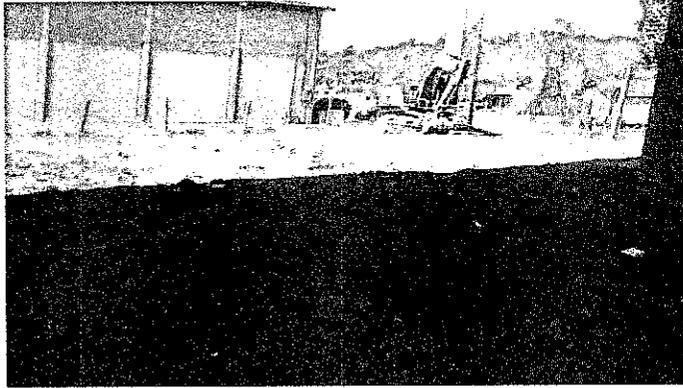
# Obras de Duplicação da BR 101 Sul

## Registros Fotográficos – Área limpa – sul



EM BRANCO

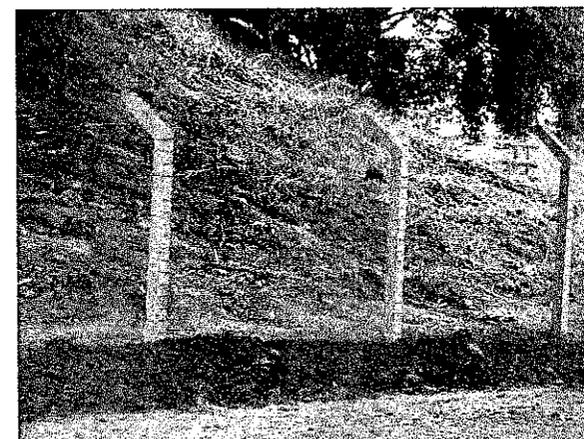
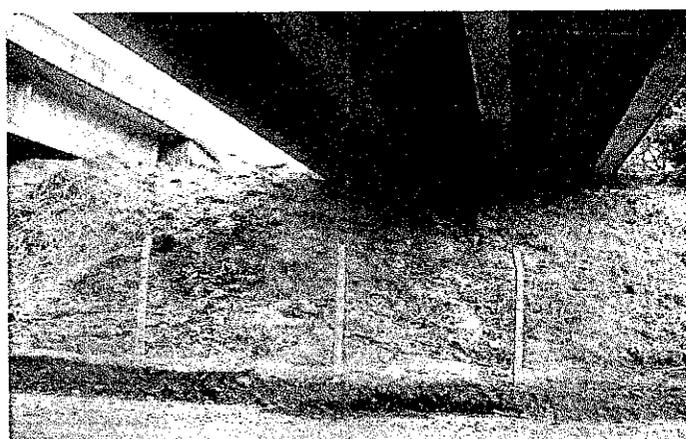
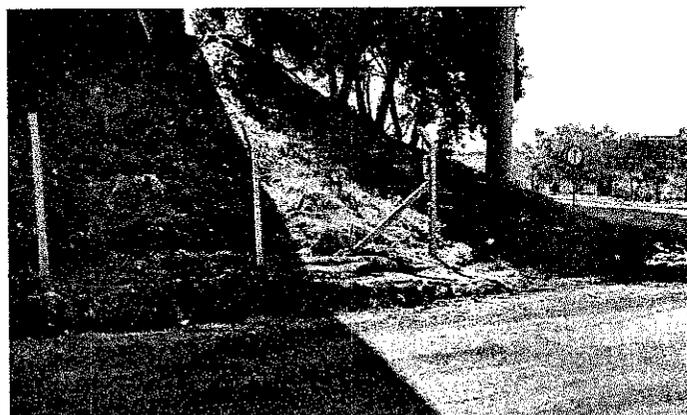
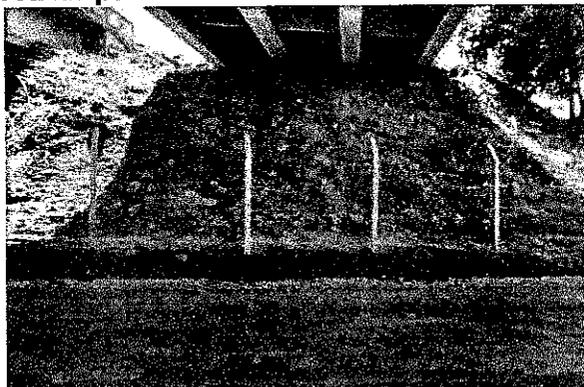
# Obras de Duplicação da BR 101 Sul



EM BRANCO

# Obras de Duplicação da BR 101 Sul

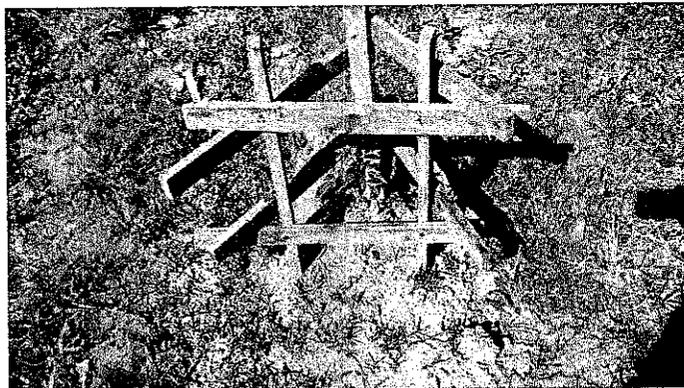
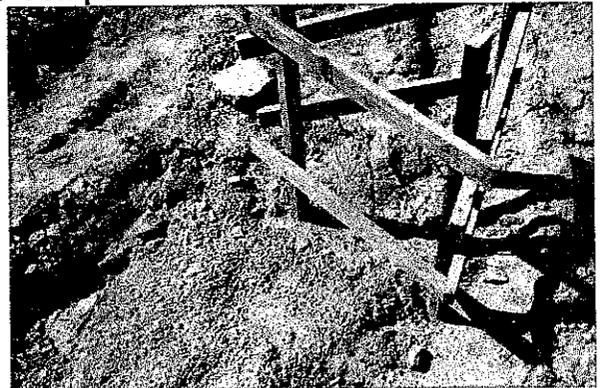
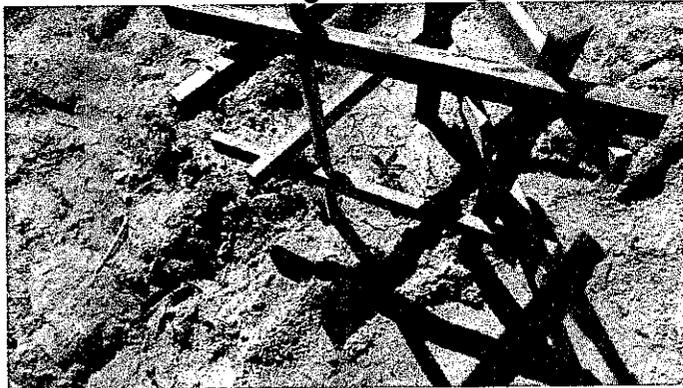
## Registros Fotográficos – Área limpa – norte



EM BRANCO

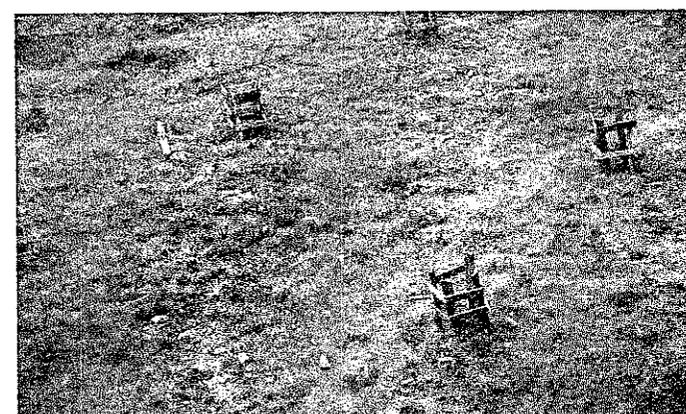
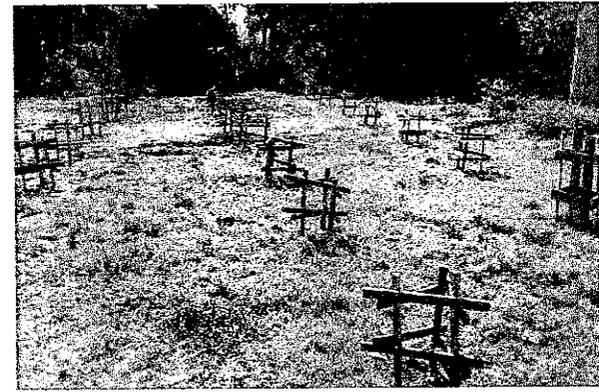
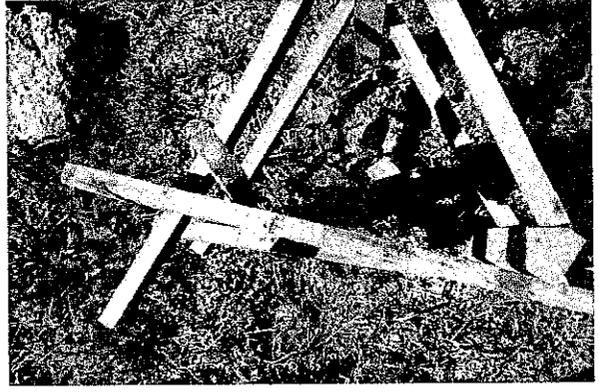
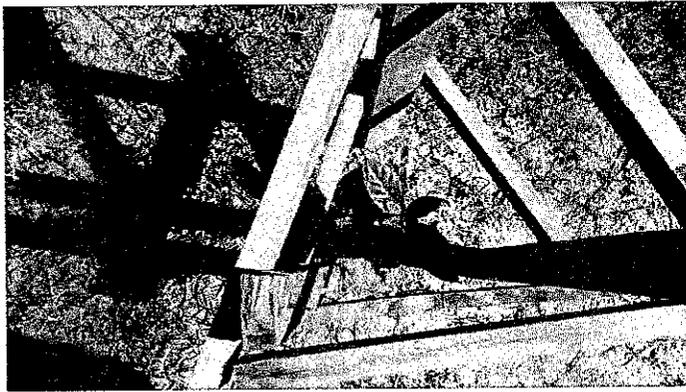


### Registros Fotográficos – Plantio Compensatório – sul



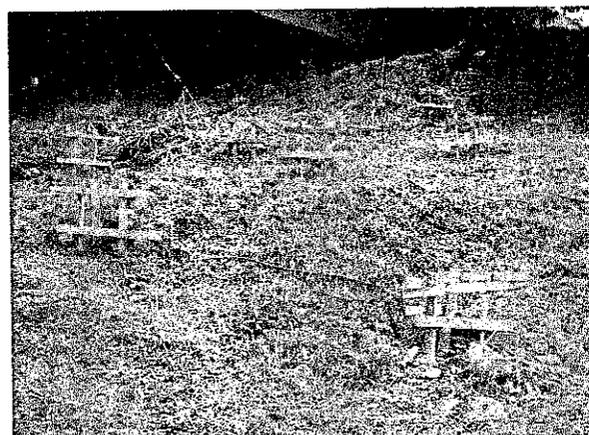
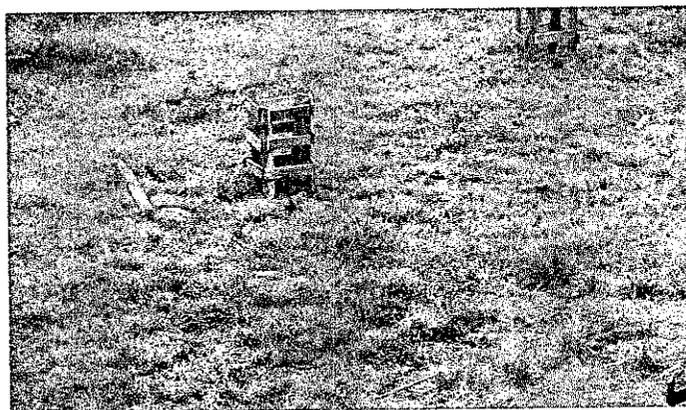
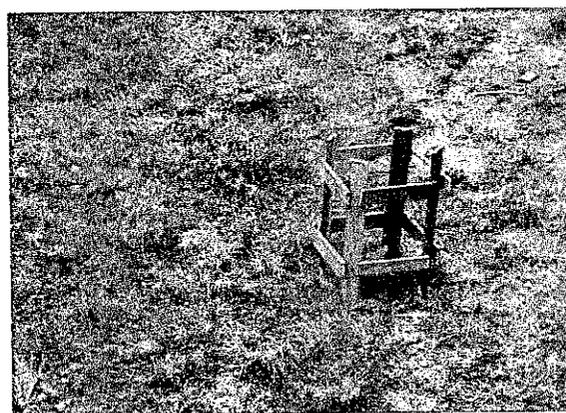
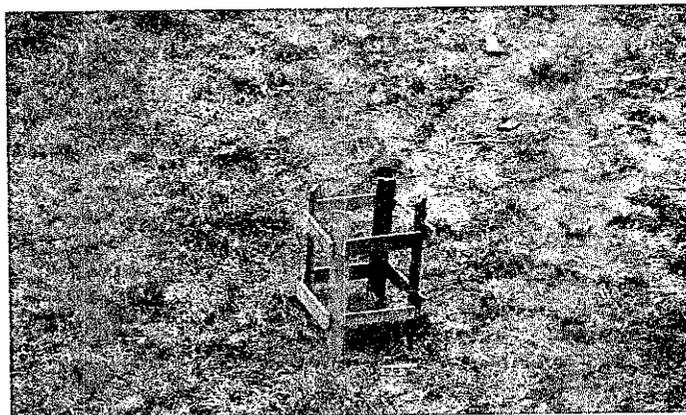
EM BRANCO

# Obras de Duplicação da BR 101 Sul



EM BRANCO

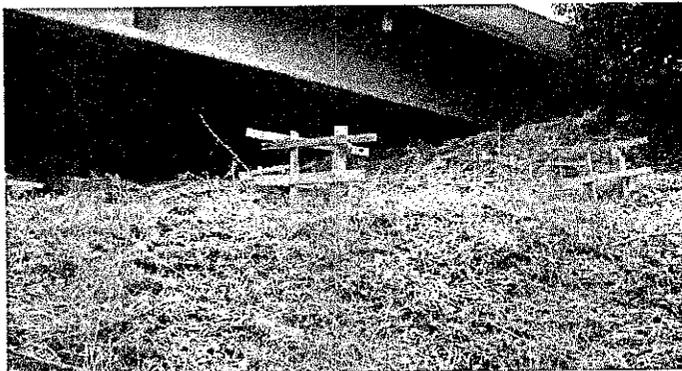
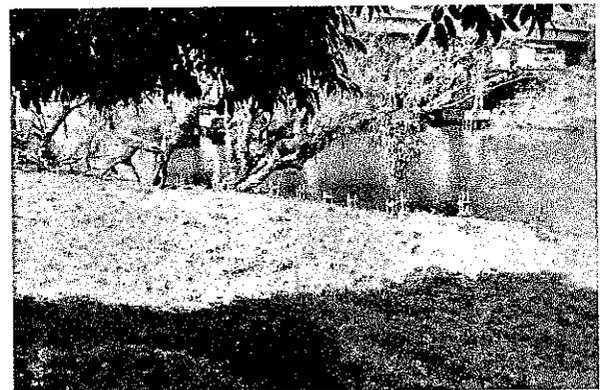
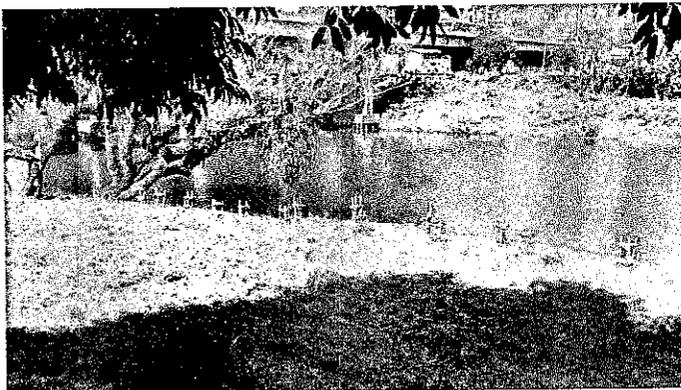
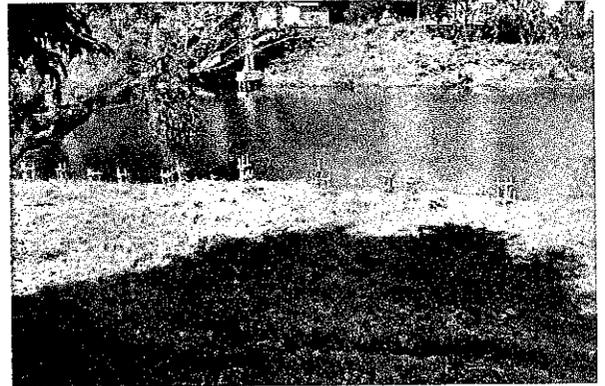
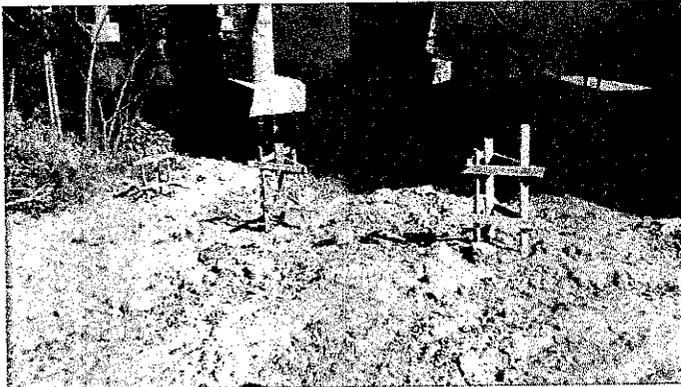
# Obras de Duplicação da BR 101 Sul



EMBRANCO

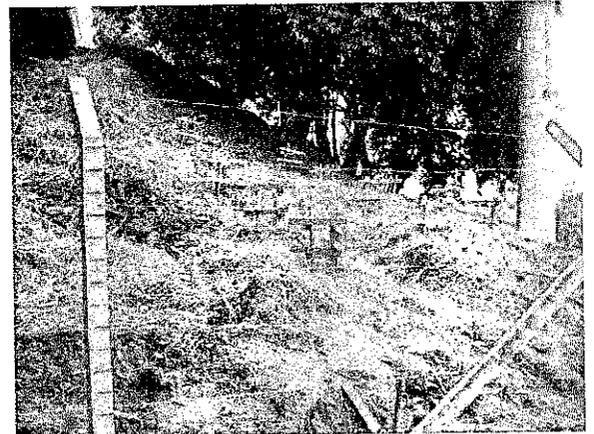
# Obras de Duplicação da BR 101 Sul

## Registros Fotográficos – Plantio Compensatório – norte



EM BRANCO

# Obras de Duplicação da BR 101 Sul



## Registros Fotográficos – Aspectos Geral da Ponte



EM BRANCO

# Obras de Duplicação da BR 101 Sul

ASV nº 931/2014 – IBAMA



**SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

## AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 931/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, RESOLVE:

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação à:

**EMPRESA:** Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes - DNIT  
**CNPJ:** 04.892.707/0001-00  
**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA:** 671360  
**ENDERECO:** SAN Qd 03 lote A Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318  
**CEP:** 70040-902 **CIDADE:** Brasília UF: DF  
**REGISTRO NO IBAMA:** Processo Nº 02001.003433/1997-57

Referente à supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente - APP necessária às obras de implantação da ponte sobre o rio Tutarió e seus acessos, no segmento compreendido entre o km 337,030 e o km 337,370, Estado de Santa Catarina, do Projeto de Duplicação da Rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS.

Esta Autorização de Supressão de Vegetação - ASV é vinculada à Licença de Instalação nº 572/2008 e o vencimento de ambas se dará em 05/01/2015. Ressalta-se a necessidade de serem observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo, que embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A quantificação das áreas a serem suprimidas constam na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

A validade desta autorização está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília/DF,  
15 AGO 2014

**VOLNEY ZANARDI JÚNIOR**  
Presidente do IBAMA

CONSORCIO CONCREMAT  
TECNOSOLO - CNEG  
RECIBO Nº 23/08/14  
3754-00

EM BRANCO

## Obras de Duplicação da BR 101 Sul

### CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 931/2014

#### 1 - Condições Gerais:

- 1.1. O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.4. Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal - DOF.
- 1.5. Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização e do inventário florestal aprovado pelo IBAMA, bem como os registros das motosserras utilizadas na supressão da vegetação.
- 1.6. O empreendedor responsabilizar-se-á pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual necessários.
- 1.7. Não é permitido:
  - a utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
  - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
  - uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento.
- 1.8. Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da validade.

#### 2 - Condições Específicas:

2.1 Quando iniciada, proceder a supressão estritamente nos quantitativos de áreas relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o Inventário Florestal aprovado pelo IBAMA:

Quadro de supressão:

Canteiro de Obra	Área de APP com supressão de vegetação (m2)	Área APP sem supressão de vegetação (m2)
Sob a ponte		4.2701,78
Acessos	1.078,99	1.513,94
Armação		250,00
Carpintaria		250,00
Sub total	1.078,99	6.284,72
Total		7.363,71

20

EM BRANCO

## Obras de Duplicação da BR 101 Sul

### CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 931/2014

- 2.2 Comunicar ao IBAMA-Sede o início das atividades de supressão.
- 2.3 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, relatório final (descritivo e fotográfico).
- 2.4 Indicar, em 60 dias a partir da emissão desta ASV, nova área para a compensação dos 4.270,78 m<sup>2</sup> correspondentes à intervenção em APP na área sob a ponte.
- 2.5 Executar o plantio compensatório correspondente à área total de intervenção em APP, ou seja, 7.363,71 m<sup>2</sup>, em seguida ao término das obras.
- 2.6 O plantio compensatório deverá utilizar-se das espécies constantes da lista apresentada de espécies nativas potenciais para plantio.
- 2.7 Monitorar o plantio compensatório por um período mínimo de 02 (dois) anos, realizando periodicamente, e sempre que necessário, o replantio de mudas mortas.
- 2.8 Apresentar em 30 (trinta) dias após o término dos trabalhos de implantação dos plantios compensatórios, relatório, descritivo e fotográfico, mostrando como e onde foi feito o trabalho. A partir deste relatório deverá ser entregue anualmente, durante 2 (dois) anos, relatório de monitoramento dos plantios efetuados.
- 2.9 Apresentar, em um prazo de 20 (vinte) dias, a localização da área destinada às atividades de preenchimento de formas/armações com concreto, para a fabricação das seções da ponte.
- 2.10 Fica proibido qualquer atividade de manutenção, abastecimento e lavagem de veículos e equipamentos no canteiro de obras e demais locais a sofrerem intervenção durante as obras.
- 2.11 Implantar os dispositivos de drenagem necessários à dissipação da energia da água pluvial proveniente do canteiro central da rodovia e reconformar os taludes de encabeçamento da ponte.
- 2.12 Remover todo resíduo de concreto e demais restos de obras dispostos no local, durante e ao final das obras;

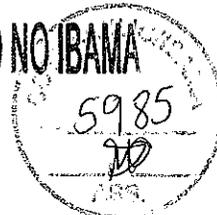
EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: Ofício  
Nº. 02001. 015 782/2016-72  
Recebido em: 26/8/2016  
Naesito  
Assinatura

**DNIT** DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
**Diretoria de Planejamento e Pesquisa – DPP**  
**Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB**  
Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902  
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-4000

CS.: 1332995

DIGITALIZADO NO IBAMA



Ofício nº 1218/2016 – CGMAB/DPP

Brasília, 26 de agosto de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
Jonatas Souza da Treindade  
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília/DF

Assunto: **BR-101 Sul, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS – Obras Complementares e Remanescentes – lotes 25/SC e 26/SC.**

Anexos: **Ofício nº 661/2016/CGMAB/DPP, de 29/04/2016;**  
**Ofício nº 626/2015/DPP, de 14/08/2015.**

Senhora Coordenador Geral,

1. Reiteramos os termos do Ofício nº 661/2016/CGMAB/DPP, de 29/04/2016 e do Ofício nº 626/2015/DPP, de 14/08/2015, em anexo, sobre a realização de obras complementares e remanescentes ao longo dos lotes 25/SC e 26/SC, considerando que o contrato para a execução das obras está em andamento, aguardando a manifestação técnica desse Instituto.

2. Esclarecemos que o DNIT vem solicitando a referida manifestação técnica desde de 21/04/2015, a qual foi protocolada no IBAMA por meio do Ofício nº 652/2015/CGMAB/DPP, sob o número de protocolo 02001.007340/2015-59 – IBAMA e reiterada nas datas a seguir:

- Ofício nº 959/2015/CGMAB/DPP, de 06/06/2015, sob o número de protocolo 02001.00010469/2015-07 – IBAMA;
- Ofício nº 1121/2015/CGMAB/DPP, de 26/06/2015, sob o número de protocolo 02001.012074/2015-21 – IBAMA;
- Ofício nº 626/2015/DPP, de 14/08/2015, sob o número de protocolo 02001.05741/2015-03 – IBAMA (anexo);
- Ofício nº 661/2016/CGMAB/DPP, de 29/04/2016, sob o número de protocolo 02001.007714/2016-30 – IBAMA (anexo).

///

A analista Mariana,

Para providências.

 1510946  
Larissa Carolina Arruim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

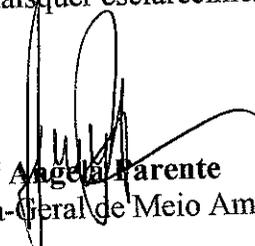
Resposta minutada em 21/09/16

  
Mariana Coelho Deusdará  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matrícula: 2078626



3. Informamos que devido à ausência de manifestação do IBAMA as obras complementares e remanescentes ao longo dos lotes 25/SC e 26/SC, encontram-se paralisadas, trazendo prejuízos ao erário, usuários da rodovia e comunidades lindeiras.
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Engª Angela Parente**  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
Coordenação Geral de Transportes Mineração e Obras Civas - CGTMO  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1293 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

### MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: CGTMO

Data: 22/09/16

Participantes: lista anexa

Assunto: Bl-101 Sul - lotus 25 e 26

Alteração lotus 25 e 26

O Ibama situou o posicionamento de que o Bnit deve solicitar a LO da redevia para inclusão das obras dos referidos lotus no âmbito do portaria 289/13. O Ibama destaca que o processo está sendo conduzido pelo NLA/SC.\*

Plano Programa de fauna marinha das Covales

O Bnit solicitou que seja dada prioridade na análise da metodologia. O Ibama informou que dará destaque ao assunto priorizando a análise e levando em consideração as peculiaridades do local.

\* O Bnit irá fazer a solicitação de LO e encaminhara uma proposta de PBA para aprovação do redevia

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte



MEM. 02001.013899/2016-11 COTRA/IBAMA

Brasília, 23 de setembro de 2016

À Senhora Chefe do NLA/SC

Assunto: **Descentralização do Processo nº 02001.003433/1997-57.**

Em atendimento ao disposto na Portaria IBAMA nº 21/2008 e na Instrução Normativa nº IBAMA 184/2008, dando continuidade ao processo de descentralização do licenciamento ambiental federal e reestruturação dos Núcleos de Licenciamento Ambiental, encaminhado para condução, por parte do NLA/SC, o Processo Administrativo nº 02001.003433/1997-57 referente à BR 101/ Florianópolis/SC - Osório/RS, de responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Informo que o empreendimento possuía Licença de Instalação nº 572/2013 (Renovação) vencida desde 05/01/2015, não sendo possível sua renovação, e será solicitada a Licença de Operação, conforme Memória de Reunião da fl. 5987 do processo.

Ademais, restam pendentes de análise os documentos listados abaixo:

- Ofício nº 452/2014/CGMAB/DPP (Protocolo IBAMA nº 02001.004982/2014-38 de 20/03/2014), informando que a Condicionante Específica 2.1 da Licença de Instalação nº 572/2008 (Renovação) não poderia ser atendida e justificando;
- Ofício nº 642/2014/CGMAB/DPP (Protocolo IBAMA nº 02001.006849/2014-16 de 15/04/2014), encaminha Relatório RE-CTC-GA-DF 6/2014, em atendimento à Condicionante Específica 2.7;
- Ofício nº 643/2014/CGMAB/DPP (Protocolo IBAMA nº 02001.006848/2014-71 de 15/04/2014), encaminha Relatório RE-CTC-SA-DF 4/2014, em atendimento à Condicionante Específica 2.10;
- Ofício nº 644/2014/CGMAB/DPP (Protocolo IBAMA nº 02001.006847/2014-27 de 15/04/2014), encaminha Relatório RE-CTC-SA-DF 3/2014, em atendimento à Condicionante Específica 2.2;
- Ofício nº 712/2014/CGMAB/DPP (Protocolo IBAMA nº 02001.007531/2014-52 de 28/04/2014), encaminha Relatório RE-CTC-SA-DF 5/2014, em atendimento à Condicionante Específica 2.7;
- Ofício nº 927/2014/CGMAB/DPP (Protocolo IBAMA nº 02001.009579/2014-03 de 26/05/2014), encaminha Relatório Final de Atividades do Programa de Educação Ambiental da BR-101 Sul, em atendimento aos termos do anexo da LI nº 572/2008 (Renovação);
- Ofício nº 1118/2014/CGMAB/DPP (Protocolo IBAMA nº 02001.0011645/2014-05 de 25/06/2014), encaminha Projeto para Plantio - Parque Nacional de Aparados da Serra - SC, em atendimento à Condicionante Específica 2.2;
- Ofício nº 1139/2014/CGMAB/DPP (Protocolo IBAMA nº 02001.012035/2014-11 de 01/07/2014), encaminha Relatório de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental - RAPBA da BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, referente aos períodos de julho a dezembro de 2013 e janeiro a junho de 2014;



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Transporte**

- Ofício nº 1499/2014/CGMAB/DPP (Protocolo IBAMA nº 02001.015551/2014-05 de 15/08/2014), encaminha Relatório Final de Atividades de Comunicação Social do Segmento Gaúcho;
- Ofício nº 1357/2015/CGMAB/DPP (Protocolo IBAMA nº 02001.014551/2015-61 de 30/07/2015), encaminha Relatórios de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental - RAPBA - Tomos I, II, III, IV, V e IV - julho/2015;
- Ofício nº 669/2015/DPP (Protocolo IBAMA nº 02001.016653/2015-11 de 27/08/2015), encaminha Relatórios Plano de Emergência - PAE, trecho Torres/RS - Osório/RS, em atendimento ao anexo da Licença de Instalação nº 572/2008 (Renovação) no item (B) em seu parágrafo 5º.
- Ofício nº 684/2016/CGMAB/DPP (Prot. IBAMA 02001.008086/2016-18 de 06/05/2016): Avulso pedido de reconsideração pelo Empreendedor da solicitação do OF 02001.001033/2016-68 COTRA/IBAMA
- Ofício nº 1237/2016 - CGMAB/DPP (Prot. IBAMA 02001.016048/2016-21 de 31/08/2016): encaminha Relatórios com dados e informações sobre o atendimento da ASV nº 931/2014;
- Ofício nº 1237/2016 - CGMAB/DPP (Prot. IBAMA 02001.016048/2016-21 de 31/08/2016): encaminha Relatório RE-CTC-SA-SC-19/2016 com dados e informações sobre o atendimento da ASV nº 931/2014.

Esclareço ainda que, em virtude do período de transição do sistema DOC.Ibama para a nova plataforma de gestão documental (SEI) que se encontra sob discussão de GT próprio junto à Presidência, não foi realizada a sincronização da paginação física com a paginação virtual, o que poderá ou não ser realizado caso se decida pela permanência do DOC.Ibama como sistema utilizado por esta Autarquia.

Atenciosamente,

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA